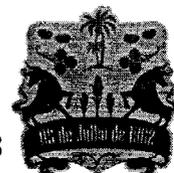




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 081/2024PS-PMSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29.05.2024

SESSÃO PÚBLICA: 13.06.2024, às 09h.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Locação de estrutura para festa tradicional do São João.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Arraiá do Licuri (São João de Souto Soares) é um evento coletivo da prefeitura e comunidade, realizado entre os dias 20, 21, 22 e 23 de junho. O mês de junho na cidade de Souto Soares-Ba, é um mês recheado de eventos e comemorações, e por essa razão constitui naturalmente uma forte tradição não sendo absurdo citar que no período de 15 a 24 de junho a cidade respira cultura, arte, agricultura, lazer, forró e muita alegria.

Por se tratar do maior evento cultural e turístico do município, estamos imbuídos em realizar este grande evento tradicional da cidade, buscando por meio do retorno turístico dos festejos juninos devolvermos a alegria que contagia a todos nessa época, aquecer a economia com os empregos temporários e as vendas realizadas antes e durante as festas.

O São João é para os soutsossoarenses espaço de lazer, comercialização e divulgação da arte, oportuniza os agricultores familiares a divulgar seus produtos, é cultura acesa, a qual não incluem para além do forró tradicional a modalidade de forró contemporânea que garante a participação ativa também do público jovem, atingindo diversas faixas etárias, em suas atrações.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	PALCO DUAS ÁGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) - DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE	DIA 24H	4	4	SEC. CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	TRELIÇAS HORIZONTAIS E 4TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.				
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO), 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02	DIA 24H	4	4	SEC. CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTERS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIA 24H	4	4	SEC. CULTURA
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4	4	SEC. CULTURA

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de junho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

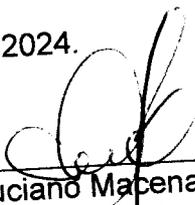
Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 13 de maio de 2024.



Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



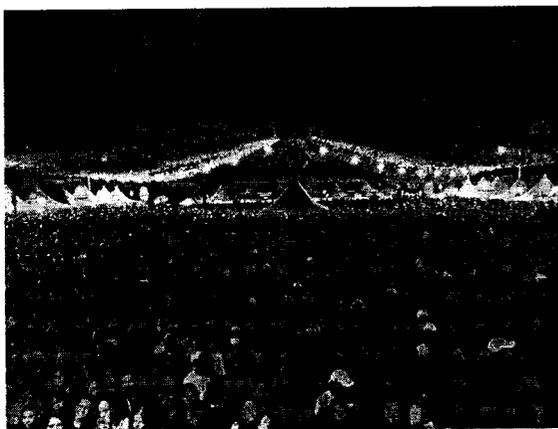
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar o Estudo Técnico Preliminar:

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETIVO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho no município de Souto Soares.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

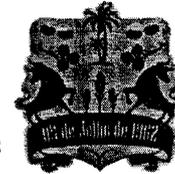
A realização dos tradicionais festejos de São João no município de Souto Soares, Bahia, é um evento de grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade local e para a região circunvizinha. Esses festejos não apenas celebram uma tradição, mas também representam uma oportunidade única para fortalecer os laços comunitários, promover a cultura regional e impulsionar o turismo local.

No entanto, para que esses festejos sejam realizados de forma eficiente e segura, é necessário contar com estruturas adequadas de palco, som e iluminação. Esses elementos são fundamentais para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais, proporcionando uma experiência memorável para os participantes.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na necessidade de assegurar que os festejos de São João sejam realizados com segurança, qualidade e eficiência. Isso envolve não apenas a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



disponibilização das estruturas necessárias, mas também a garantia de que tais estruturas atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

A contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas de palco, som e iluminação é, portanto, uma medida essencial para solucionar esse problema. Ao fazê-lo, estaremos assegurando que os festejos de São João sejam realizados de forma adequada, promovendo o bem-estar da comunidade, preservando as tradições culturais e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

Portanto, a contratação da empresa especializada é não apenas uma necessidade, mas também uma ação que está alinhada com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o desenvolvimento sustentável do município de Souto Soares.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica:

Comprovação da capacidade técnica para fornecer os serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação, incluindo experiência anterior em eventos similares.

Possuir profissional engenheiro civil e elétrico devidamente registrado no órgão competente

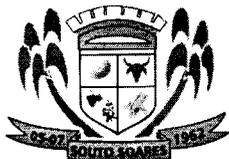
Qualificação Financeira:

Apresentação de documentação que comprove a situação financeira da empresa, garantindo sua capacidade de arcar com os custos da prestação dos serviços.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e demais órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Compromisso Ambiental:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Comprometimento em adotar medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais do evento, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético e a implementação de práticas sustentáveis de gestão de resíduos.

Qualidade dos Equipamentos:

Garantia de que os equipamentos fornecidos pela empresa sejam de qualidade e estejam em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às especificações técnicas exigidas pela administração municipal.
Assistência Técnica e Manutenção:

Disponibilidade de assistência técnica durante todo o período do evento, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e a rápida resolução de eventuais problemas.

Capacidade Logística:

Capacidade logística para realizar a montagem, operação e desmontagem da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a eficiência e a segurança do evento.

Conformidade com a Legislação Vigente:

Cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo normas de segurança, de saúde ocupacional e de proteção ao meio ambiente.

Esses requisitos garantem que a contratação da empresa para a locação de estruturas de palco, som e iluminação seja realizada de forma transparente, segura e eficiente, atendendo plenamente às necessidades dos festejos de São João em Souto Soares.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4



2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTs, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTs, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTs PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTs A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIA 24H	4
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTs CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS , MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis:

Para atender à necessidade de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os festejos de São João em Souto Soares, foram consideradas diversas alternativas no mercado. Entre elas, destacam-se:

Contratação de uma empresa especializada em eventos, que ofereça o serviço completo de estrutura, incluindo palco, equipamentos de som e iluminação.

Locação separada de cada componente da estrutura (palco, equipamentos de som e iluminação) através de diferentes fornecedores.

Aquisição própria dos equipamentos necessários para os festejos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Após análise detalhada das alternativas, optou-se pela contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação. Essa decisão foi embasada nos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

Qualidade e Confiança: Empresas especializadas em eventos têm experiência e expertise na montagem e operação de estruturas para grandes eventos, garantindo alta qualidade técnica e segurança durante os festejos de São João.

Logística Simplificada: Ao contratar uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura, a logística de coordenação e comunicação se torna mais simples e eficiente, evitando possíveis problemas de integração entre diferentes fornecedores.

Redução de Custos: Embora a aquisição própria dos equipamentos pudesse parecer uma alternativa de longo prazo interessante, os altos custos iniciais de investimento, manutenção e armazenamento dos equipamentos tornam essa opção economicamente inviável a curto prazo. A locação dos equipamentos de uma empresa especializada permite distribuir os custos ao longo do tempo, tornando o investimento mais acessível e previsível.

Flexibilidade e Atualização Tecnológica: Ao optar pela locação dos equipamentos, a prefeitura tem a flexibilidade de escolher os melhores equipamentos disponíveis no mercado, sem ficar presa a tecnologias obsoletas ou ultrapassadas.

Diante desses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação se apresenta como a solução mais adequada, técnica e economicamente, para atender às necessidades da administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foram realizadas busca no mercado, através de consulta a sítios especializados e fornecedores, o valor estimado da contratação está em torno de R\$ 467.520,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades dos festejos de São João em Souto Soares, consiste na contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer uma estrutura completa de palco, som e iluminação. Esta solução abrange os seguintes aspectos:

Palco:

Estrutura adequada e segura para a realização de apresentações artísticas e culturais.

Dimensões compatíveis com o tamanho do evento e a capacidade de público prevista.

Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica especializada, seguindo as normas de segurança vigentes.

Equipamentos de Som:

Sistema de sonorização de alta qualidade, capaz de proporcionar uma experiência sonora imersiva e agradável para o público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Amplificadores, caixas de som, mesas de mixagem e microfones adequados às necessidades do evento.

Equipamentos de Iluminação:

Sistema de iluminação profissional, que garanta a visibilidade e a atmosfera adequada para as apresentações noturnas.

Refletores, Moving Heads, canhões de luz e outros equipamentos de iluminação de última geração.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu perfeito funcionamento durante todo o período do evento.

Em caso de falhas técnicas ou necessidade de ajustes durante os festejos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de assistência técnica ágil e eficiente, capaz de resolver os problemas de forma rápida e minimizar qualquer impacto nas atividades do evento.

É fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque de peças de reposição e equipamentos reserva, garantindo a continuidade das atividades em caso de imprevistos.

Ao garantir não apenas a locação dos equipamentos, mas também a manutenção e a assistência técnica necessárias, a solução proposta visa assegurar que os festejos de São João em Souto Soares sejam realizados com segurança, qualidade e eficiência, proporcionando uma experiência memorável para todos os participantes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A locação de estruturas de palco, som e iluminação para os festejos de juninos envolve uma série de elementos interdependentes, como a integração dos equipamentos de som e iluminação ao palco, o dimensionamento correto dos equipamentos de acordo com o tamanho e a capacidade do evento, entre outros. Parcelar o objeto da contratação poderia comprometer a integração e a eficiência operacional desses elementos, aumentando o risco de falhas técnicas e prejudicando a qualidade do evento como um todo.

A contratação de uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura (palco, som e iluminação) permite uma maior sinergia e coordenação entre os serviços prestados. Isso facilita a comunicação e a resolução de eventuais problemas, garantindo uma execução mais eficiente e satisfatória dos festejos juninos. Parcelar o objeto da contratação entre diferentes fornecedores poderia dificultar essa coordenação e comprometer a integridade do evento.

A contratação de uma única empresa para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação simplifica o processo administrativo e contratual para a administração. Reduzir o número de contratos e fornecedores envolvidos facilita a gestão e o acompanhamento do processo de contratação, economizando tempo e recursos da administração pública.

Ao contratar uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura, a prefeitura de Souto Soares tem a garantia de qualidade e responsabilidade única sobre os serviços prestados. Isso facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, garantindo que todas as exigências e padrões de qualidade sejam atendidos de forma integral e satisfatória.

Diante dessas justificativas, torna-se evidente que o não parcelamento do objeto da contratação é a opção mais adequada para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos festejos juninos em Souto Soares.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Redução de Custos: Ao contratar uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação, a administração poderá obter economias significativas em comparação com a aquisição própria dos equipamentos ou com a locação separada de cada componente. Isso se deve à diluição dos custos operacionais e de manutenção ao longo do contrato, bem como à negociação de valores mais competitivos pela empresa contratada devido à natureza do pacote de serviços.

Otimização de Recursos Financeiros: A concentração dos recursos financeiros em uma única contratação permite uma melhor gestão do orçamento disponível para os festejos de São João. Isso evita desperdícios e redundâncias de gastos, garantindo que os recursos sejam direcionados de forma mais eficiente e estratégica para outras áreas prioritárias da administração municipal.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Foco em Atividades Essenciais: Ao terceirizar a locação da estrutura de palco, som e iluminação, a equipe da prefeitura de Souto Soares poderá concentrar seus esforços e recursos humanos em atividades essenciais relacionadas à organização e coordenação dos festejos juninos, como a programação cultural, a segurança pública, entre outras.

Redução da Carga de Trabalho: A terceirização dos serviços de montagem, operação e desmontagem da estrutura alivia a carga de trabalho da equipe municipal durante a preparação e realização do evento. Isso permite uma distribuição mais equilibrada das responsabilidades e uma melhor gestão do tempo e da energia dos funcionários envolvidos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Utilização Eficiente dos Equipamentos: Ao contratar uma empresa especializada, a administração poderá utilizar equipamentos de última geração e alta qualidade, sem a necessidade de investir na aquisição e na manutenção desses equipamentos. Isso garante um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, evitando obsolescência tecnológica e maximizando o retorno sobre o investimento.

Redução de Resíduos e Impactos Ambientais: A locação dos equipamentos de palco, som e iluminação reduz o desperdício de materiais e recursos naturais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental dos festejos juninos. Além disso, a empresa contratada pode ser incentivada a adotar práticas sustentáveis de gestão de resíduos e consumo de energia, minimizando os impactos ambientais do evento.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação para os festejos juninos em Souto Soares, resultará em ganhos significativos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para a eficiência e o sucesso do evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração de Termo de Referência:

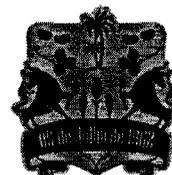
A administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado, descrevendo as especificações técnicas e operacionais da estrutura de palco, som e iluminação necessárias para os festejos de São João. Isso inclui requisitos de qualidade, segurança e capacidade técnica dos equipamentos.

Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato devem receber capacitação adequada sobre os procedimentos de contratação, os termos do contrato, as responsabilidades da administração e da contratada, bem como os critérios de avaliação de desempenho e os mecanismos de resolução de eventuais conflitos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Definição de Critérios de Seleção e Avaliação:

Devem ser estabelecidos critérios claros e objetivos para a seleção da empresa contratada, considerando aspectos como preço, qualidade técnica, capacidade operacional, experiência anterior, entre outros.

Elaboração de Minuta de Contrato:

Com base no Termo de Referência, deve ser elaborada uma minuta de contrato contendo todas as cláusulas e condições necessárias para a contratação dos serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação.

Aprovação e Publicação do Edital de Licitação:

O edital de licitação deve ser aprovado pela autoridade competente e publicado de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos em lei. É fundamental garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Estabelecimento de Mecanismos de Acompanhamento e Controle:

Devem ser estabelecidos mecanismos eficazes de acompanhamento e controle da execução do contrato, incluindo visitas técnicas, relatórios de acompanhamento para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada.

Ao adotar essas providências de forma prévia à celebração do contrato, a administração pública estará se preparando adequadamente para garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de contratação, bem como para assegurar a correta execução dos serviços contratados durante os festejos juninos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consumo de Energia:

Impacto: A utilização de equipamentos de iluminação e sonorização pode resultar em um consumo significativo de energia elétrica, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e para o aquecimento global.

Medidas Mitigadoras: Optar por equipamentos de baixo consumo energético, como lâmpadas LED e sistemas de som eficientes, reduzirá o impacto ambiental. Além disso, o uso de temporizadores e sensores de presença pode garantir um consumo mais eficiente durante o evento.

Gestão de Resíduos:

Impacto: A realização dos festejos de São João pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo embalagens, materiais descartáveis e outros detritos.

Medidas Mitigadoras: Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação, coleta seletiva e destinação adequada dos materiais descartados. Promover a conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Logística Reversa:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Impacto: Após o término dos festejos, é necessário desmontar a estrutura de palco, som e iluminação, o que pode gerar resíduos e impactos ambientais se não forem tomadas medidas adequadas.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer um plano de logística reversa que inclua o desfazimento e reciclagem dos equipamentos e materiais utilizados no evento.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, a administração municipal de Souto Soares poderá reduzir significativamente os impactos ambientais associados aos festejos de São João, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável do evento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise detalhada realizada, concluímos que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação é plenamente adequada e eficaz para o atendimento da necessidade a que se destina, ou seja, a realização dos tradicionais festejos de São João em Souto Soares, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho.

Esta conclusão é embasada nos seguintes pontos:

Atendimento das Especificações Técnicas: A empresa contratada será capaz de fornecer uma estrutura completa e adequada para as apresentações artísticas e culturais, incluindo palco, equipamentos de som e iluminação, conforme as especificações técnicas e operacionais definidas pela administração municipal.

Garantia de Qualidade e Segurança: A contratação de uma empresa especializada assegura a utilização de equipamentos de qualidade e a adoção de práticas seguras na montagem, operação e desmontagem da estrutura, contribuindo para o sucesso e a segurança do evento.

Economicidade e Eficiência: A locação da estrutura completa de palco, som e iluminação representa uma opção economicamente viável e eficiente, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a realização dos festejos de São João.

Compromisso Ambiental: A empresa contratada poderá adotar medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais do evento, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a gestão adequada de resíduos e a implementação de práticas sustentáveis de logística reversa.

Portanto, consideramos que a contratação da empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender às necessidades dos festejos de São João em Souto Soares, proporcionando uma experiência cultural memorável para a comunidade local e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ETP


Luciano Macena de Oliveira – Secretário de Cultura e Turismo


Wilson Gillian Medeiros de Souza – Diretor de Eventos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para locação de estrutura para realização da festa tradicional do São João de Souto Soares – BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: ROMA SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 22.524.921/0001-96, NOBRE EVENTOS EIRELI – CNPJ: 31.614.096/0001-01, DIGA AÍ PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 34.854.572/0001-50 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	PALCO DUAS ÁGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4	R\$ 35.692,50	R\$ 142.770,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01	DIA 24H	4	R\$ 46.492,56	R\$ 185.970,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIA 24H	4	R\$ 14.320,00	R\$ 57.280,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4	R\$ 20.375,00	R\$ 81.500,00
					TOTAL: R\$ 467.520,24

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 22 de maio 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Cotação de preços para estrutura de São João do Município de Souto Soares/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM. DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4	R\$30.000,00	R\$120.000,00
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO), 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS	DIA 24H	4	R\$40.000,00	R\$160.000,00

04	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR,20 PRATICAVEIS,01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS , MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO,ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO ESTOU SERVIÇOS PONTO</p>	DIA 24H	4	R\$22.000,00	R\$88.000,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---	--------------	--------------

17 de maio de 2024.

ROMA SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº 22.524.921/0001-96

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS ROBERTO DIAS COELHO RAMOS**
 Data: 17/05/2024 20:06:39-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



A

Prefeitura Municipal de Couto Soares

Assunto: cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2	DIA 24H	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00



X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO



	MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
03	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO ,PRONTO PARA USO.	DIA 24H	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
04	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR,20 PRATICAVEIS,01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS , MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO,ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO ESTOU SERVIÇOS PONTO	DIA 24H	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTA L R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)					R\$ 500.000,00

Validade da proposta: 60 Dias

EMPRESA: NOBRE EVENTOS EIRELI

CNPJ: 31.614.096/0001-01

END: AV. SANTOS DUMOND, 2615L, LOJA 225- CENTRO-LAURO DE FREITAS/BA

CEP: 42.702-400

SOCIO ADMINISTRADOR: RAMON CELESTINO DOS SANTOS

CPF: 013.714.225-08

Lauro de Freitas, 16 de Maio de 2024.

31.614.096/0001-01
NOBRE EVENTOS EIRELI
Av Santos Dumont, 2615, Loja 225
CEP 42 702 400 Centro
LAURO DE FREITAS BA

Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro – Lauro de Freitas/BA. CEP: 42702-400

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Souto Soares
CNPJ:
A/c: Setor de Orçamentos

Proposta	BA-152
Data	17/05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1 - Palco com Cobertura					
1	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	Diária	4	R\$ 34.800,00	R\$ 139.200,00
Item 2 - Sistema de Sonorização					
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS RP 1600W 02	Diária	4	R\$ 44.500,00	R\$ 178.000,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Souto Soares
CNPJ:
A/c: Setor de Orçamentos

Proposta	BA-152
Data	17/05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTERS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
Item 3 - Painel de LED P3 para Palco					
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	Diária	4	R\$ 14.280,00	R\$ 57.120,00
Item 4 - RH Técnico Som e Luz					
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO ESTOU SERVIÇOS PONTO	Diária	4	R\$ 24.500,00	R\$ 98.000,00
TOTAL DA COTAÇÃO					R\$ 472.320,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Souto Soares
CNPJ:
A/c: Setor de Orçamentos

Proposta	BA-152
Data	17/05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

Declaramos que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes a prestação do serviço no local a ser definido no Edital, tais como: Taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influenciar direta ou indiretamente no custo do serviço.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 30 dias corridos.

Forma de pagamento: a combinar.

Data: 17/05/2024

**DIGA AI PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:34854572000150**

Assinado digitalmente por DIGA AI PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:34854572000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Salvador, OU=AC CCM COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=31135895000103, OU=Certificado Digital, OU
=Certificacao P.J A1, CN=DIGA AI PRODUCOES E EVENTOS LTDA:34854572000150
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Salvador, BA
Data: 2024.05.17 18:50:31-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

**DIGA AI PRODUCOES E EVENTOS LTDA
RICARDO VIANNA VALLADARES JUNIOR
SÓCIO-DIRETOR**

34.854.572/0001-50
DIGA AI PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Alameda Salvador, 1057 Sala 911 e 912
Caminho das Árvores - CEP: 41820-790
SALVADOR - BA



Relatório de Cotação: ESTRUTURA SÃO JOÃO

Pesquisa realizada entre 22/05/2024 09:32:15 e 22/05/2024 09:45:58

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS	2	4 Dias	R\$ 37.970,00 (un)	-	R\$ 37.970,00	R\$ 151.880,00
2) LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO).	2	4 Dias	R\$ 51.470,25 (un)	-	R\$ 51.470,25	R\$ 205.881,00
3) LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X	1	4 Dias	R\$ 15.000,00 (un)	-	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
4) LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA	1	4 Dias	R\$ 15.000,00 (un)	-	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

Valor Global: R\$ 477.761,00

Detalhamento dos Itens



Item 1 - PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS AGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS

Preço Estimado: R\$ 37.970,00(00) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37.970,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 37.970,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS. DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO. SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT. ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35.950,00

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.672.605/0001-70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais juninas no Distrito de Pedras e Colônia do Município de Una/BA.

Descrição: **Locação Bens Móveis - 01 PALCO GRANDE PORTE COBERTO – COM PRATICÁVEL - (03 DIÁRIAS)** e estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12m de frente e 10m de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros. Uma área de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. HOUSE MIX, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas Águas.

Data: 06/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:983949

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2023 13:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.862.770/0001-79	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI	R\$ 26.900,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 PALCO GRANDE PORTE COBERTO – COM PRATICÁVEL (03 DIÁRIAS) - e estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12m de frente e 10m de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros. Uma área de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. HOUSE MIX, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas Águas. Com atterramento (AURATEC/GENIAL TENDAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R FREI BENJAMIN, 251	(73) 9943-9453	abreallas@gmail.com

09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 45.000,00
--------------------	-------------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 PALCO GRANDE PORTE COBERTO – COM PRATICÁVEL - (03 DIÁRIAS) e estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12m de frente e 10m de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros. Uma área de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. HOUSE MIX, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas Águas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	AV VEREADOR JOAO SILVA, 356	Enailton	(75) 3631-4656	reconcavoeventos@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lajinha - MG**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de festas e locação de estrutura de show e atividades correlatas para todos os dias da 17ª PRATA EM DESTAQUE NO DISTRITO DO PRATA DE LAJINHA -MG, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Descrição: **ESTRUTURA EXIGIDA PARA 17ª PRATA EM DESTAQUE 1- DO PALCO**
LOCACAO DE PALCO DUAS - ESTRUTURA EXIGIDA PARA 17ª PRATA EM DESTAQUE 1- DO PALCO LOCACAO DE PALCO DUAS AGUAS 14X12, PARA EVENTOS DE MEGA PORTE, com as características mínimas: Formato concha. Parte traseira toda fechada em formato concha com estrutura em alumínio e lona antichamas com tratamentos contra raios UV. Cobertura em formato de geospace de no mínimo 18m de largura e 9m de alumínio espacial, soldados em processo tig com elemento de edicao. Capacidade de carga de 14 toneladas, no formato geospace composto por arcos e trelicas para sustentacao e fixacao de sistema de iluminacao com cobertura em lona MP 10320. Piso com medida aproximada de 20mx20m, altura de 2,20m, e construido em aco galvanizado e maderite naval de no minimo 20mm de espessura, antiderrapante, pintada na cor preta em placas 4mx1m, fixado em quadros de estrutura metalica, equipado com corrimaos, escadas, guarda corpos m disponivel em modulos de aproximadamente 9m em andaimes tubulares em aco galvanizado ou opcional em aluminio. Housemix medindo 4x3,50m em dois niveis o segundo nivel com 2m de altura em relacao ao solo. 02- 02 CAMARINS medindo 4x4, com coberturas independentes do palco, 02 asas de PA para qualquer tipo de caixa. O camarim devera ser abastecido de acordo com as exigencias das bandas. Segue em anexo os rider das bandas. 03- 08 CARREGADORES para atender os rider e as demandas de palco. 04- DA SONORIZACAO DE GRANDE PORTE - 24 caixas de som de alta de 1600 watts modelo Lyne, contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada)- 24 caixas de subgrave de 1600 watts contendo (2 alto falantes de 18)- 04 cxs de alta contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada) Para front fill- 04 caixas de som de alta de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 01 drive de uma polegada)- 04 caixas de subgrave de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 18)- 01 caixas de subgrave de 1600 watts para (bateria), contendo (2 alto falantes de 18)- 01 caixas de subgrave de 1600 watts para (bateria), contendo (2 alto falantes de 18)- 10 monitores de SM 400- 01 mesa de som digi... 208.196,0100

Data: 09/05/2024 08:30**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 26615_0032024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 3**Unidade:** SÇ**UF:** MG**CNPJ****Razão Social do Fornecedor**

49.538.058/0001-82 F DE C FERNANDEZ

VENCEDOR

Marca: propria**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** propria**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Valor da Proposta Final**

R\$ 39.990,00



Item 2: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO).

Preço Estimado: R\$ 51.470,25 (tax)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51.470,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51.470,25

Observação

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO O 48 SUB 1200 WALTS. ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTA CONTENDO 02 FALANTES 15. 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADA S DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU. CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ V ALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	

RS 28.950,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, CAMARIM, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO 69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações do edital.

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DECRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS P - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DECRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL. AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA OS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2024. A MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 08/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 13-2024-NOVA LONDRINA-PR-MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: LOCAÇÃO

UF: PR

Valor da Proposta Final

RS 20.800,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.197.518/0001-90 FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PR

Cidade:
Nova Londrina

Endereço:
AVENIDA MARIO PILEGI, 247

Telefone:
(44) 3432-3214

Email:
ff.eventos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 22/05/2024 09:46:38 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsJDIOtnC6cgafx6TJ4EF%252fh0S%252bq%252bcJHp0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDIOtnC6cgafx6TJ4EF%252fh0S%252bq%252bcJHp0qHU8nPtm6WA%252d%253d>

Órgão: Município de Toledo

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos

Descrição: Serviço de Locação de sistema de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO de GRANDE - PORTE, com as seguintes características mínimas: SONORIZAÇÃO: Sistema de P.A.: 01 mesa de som digital com no mínimo 48 canais (YAMARA PM5D, PM5D/RH, M7CL, CL5 - SOUDCRAFT VI 3000, VI6000 - AVID VENUE MIX RACK), ou similar; 24 Caixas line array (JBL- LS Audio - Taigar System - Attack - RCF); 16 sub Grave alto-falantes 2x18-(JBL-LS Audio-Taigar System - Attack-RCF); 08 Caixas de som para sistema de Front fill; 01 Processador digital para o sistema de P.A. (DBX, XTA, Dolby Lake); 01 Processador digital para o sistema de Front Fill (DBX, XTA, Dolby Lake); 01 Processador digital stand-by (DBX, XTA, Dolby Lake); Amplificadores de potência compatíveis para o sistema; Todo cabeamento e plugs necessários para o sistema. Sistema de Palco: 01 mesa de som digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas (YAMARA PM5D, PM5D/RH - SOUDCRAFT VI 3000, VI6000 - AVID VENUE MIX RACK), ou similar: Side Fill contendo: 04 caixas de som para altas frequências. 04 caixas de sub grave com 02 alto falante de 18. 08 monitores de retorno (SM400 ou similar); 01 caixa de sub grave 02x18 para bateria; 01 caixa de sub grave 02x18 para percussão; 2/3 01 processador digital (DBX, XTA, Dolby Lake); 01 processador digital stand by (DBX, XTA, Dolby Lake); Amplificadores de potência compatíveis para o sistema; 01 Amplificador de fones com 08 canais (Power play ou similar); 01 transmissor sem fio para sistema de monitoramento pessoal intra-auricular, com receptor bodypack, frequência 1440, largura de banda ajustável em 36 MHz Shure PSM 900. 50 Microfones de fio (modelos SM57, SM58, Condensadores); 01 kit de microfones para bateria (modelos Beta52, E604, SM81); 04 Microfones sem fio de excelente qualidade; 08 Direct Box Ativo; 12 Direct Box Passivo; 04 Subsnake 12 vias cada; 02 Subsnake 08 vias cada; 01 Multi cabo mínimo 48 vias + splitter para palco; 01 Multi cabo mínimo 12 vias 120 cabos xlr; 40 cabos P10; 01 Cubo para contra-baixo (Cabeçote e Caixas 01x08 ou 04x10 + 01x15) Modelos Gallien Krueger, Ampeg ou Hartke; 01 cubo de guitarra (Marshall, Fender, Jazz Chorus) 01 Bateria musical (Bumbo, caixa, tons) 10 garras para fixação de microfones e acessórios; 24 pedestais grandes para microfones; 08 pedestais pequenos para microfones; 20 Praticáveis pantográficos/telescópicos (tamanho 2x1m com pés de 20cm,40cm, 60cm e 1m de altura); 01 Sistema de comunicação entre Palco e P.A.; 01 Man Power para o sistema de som; Todo cabeamento e plugs necessários para o sistema de excelente qualidade. ILUMINAÇÃO: Sistema de Iluminação: 01 Console de iluminação modelo MA Lighting; 01 Console de iluminação modelo Avolites Pearl 2010; 24 Moving Beam 200 5R ou superior; 32 Canhões Par Led 03 watts RGBWA; 12 Canhões refletores Elipsoidais; 12 Canhões refletores Par64 Foco 5 com Gel 61; 08 Strobe Atomic 3000; 08 Mini-brutes 04 ou 06 lâmpadas cada; 02 Maquinas de fumaça com ventiladores; 02 Canhões seguidores; 01 Multicabo para 4 Vias de sinal palco/house mix; 02 Rack de Iluminação digital (Total de 24 canais de Dimmer-4000w por canal) 01 Splitter 04 entrada 16 saídas 01 Splitter 02 entrada 08 saídas 01 Man power para o sistema de iluminação Todo cabeamento e plugs necessários para o sistema de excelente qualidade. Sistema de Box Truss: 90 metros de Treliça em alumínio linha profissional Q50; 3/3 90 metros de Treliça em alumínio linha profissional Q30; 08 Sleeve Q30/Q550; 08 Pau de carga; 08 Bases tubulares; 08 Cubos 05 faces; 04 Dobradiças; 08 Talhas UMA Tonelada; 02 Talhas DUAS Toneladas; Cintas de elevação e catracas para travamento. Incluindo: Todo sistema aterrado. Acompanhamento técnico pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 7 DIAS.

Data: 30/06/2023 00:00

Modalidade: Pregão Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: MT-952023-Pregão Registro de Preços

Lote/Item: 58/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

06.011.587/0001-10 MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Marechal Cândido Rondon

Endereço:

R WILLY CARLOS TRENTINI, 390

Telefone:

(45) 9982-3880/ (45) 3254-1617

Valor da Proposta Final

R\$ 73.990,00



Item 3: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X

Preço Estimado: R\$ 15.000,00 (15%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00

Observação

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCES SADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO. PRONTO PARA USO.	

RS 15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento relativo à "16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA" envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. O referido evento será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Data: 15/04/2024 12:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18457226000181-1-000048-2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: MG

Descrição: PAINEL DE LED - PAINEL DE LED

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.860.396/0001-42 AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI
VENCEDOR

RS 15.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Ituiutaba Endereço: RUA OITO, 251 Telefone: (34) 3262-2609 Email: afestruturaseeventos@gmail.com

Item 4: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA

Preço Estimado: R\$ 15.000,00 (15%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00

Observação

Quantidade	Descrição	Observação
4 Dias	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRU TS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 0 2 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUT URA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. ESTÃO INC LUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGE M BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	

RS 15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/05/2024 09:46:38 (IP: 186.195.2.48)
Código Validação: eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgafx6TJ4EF%2fhH0S%2bq%2bcJHp0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsJDI0tnC6cgafx6TJ4EF%252fhH0S%252bq%252bcJHp0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Objeto: Eventos

Descrição: 8139 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificad - 8139 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificadores de sinal dmx de 16 vias no mínimo; 30 refletores par leds, 30 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 16 COB LED, 10 Estrobos 3000W cada, 04 atonic, 02 máquinas de fumaça dmx, 20 ribaltas P5 RGBWA. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.

Data: 14/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 070_019_2023_Coronel João Pessoa

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 3

Unidade: Diaria

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

50.142.258/0001-09 MARCELO MARQUES DE SOUZA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 15.000,00



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Precos é um sistema tecnológico que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, regulas, Normativas, Normas, Acordos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 22/05/2024 09:38:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/08/2023 15:58:22

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/05/2024 09:40:50

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 22/05/2024 09:45:36

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 22/05/2024 09:35:50

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes>

Data: 22/05/2024 09:38:11

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho no município de Souto Soares, Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4	R\$ 35.692,50	R\$ 142.770,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02	DIA 24H	4	R\$ 46.492,56	R\$ 185.970,24



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

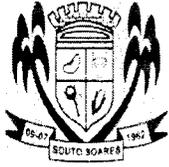
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.				
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIA 24H	4	R\$ 14.320,00	R\$ 57.280,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4	R\$ 20.375,00	R\$ 81.500,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1. Garantia da contratação.

Não haverá exigência de garantia contratual

3.2. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e da Forma de Prestação de Serviços

4.1. Os equipamentos (palco, som e iluminação) solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constantes nos itens deste Termo de referência, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento.

5.1.1. Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

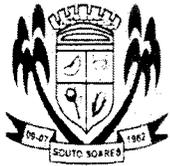
5.2. Os serviços serão prestados na sede deste Município de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho.

5.3. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

5.4. A contratada deverá disponibilizar durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) Responsável Técnico, que deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

5.5. Estão a encargos do responsável Técnico:

- a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.6. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

5.7. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

5.8. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.1. A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu perfeito funcionamento durante todo o período do evento.

5.4.2. Em caso de falhas técnicas ou necessidade de ajustes durante os festejos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de assistência técnica ágil e eficiente, capaz de resolver os problemas de forma rápida e minimizar qualquer impacto nas atividades do evento.

5.4.3. É fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque de peças de reposição e equipamentos reserva, garantindo a continuidade das atividades em caso de imprevistos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

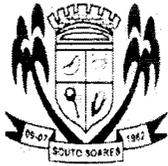
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

5.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

5.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

5.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

5.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

5.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

5.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

5.14. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

5.15. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

5.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

5.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

5.18. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

5.19. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.20. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5.21. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

5.22. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.23. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

5.24. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

5.25. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

5.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

5.27. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.28. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

5.29. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.30. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

5.31. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

5.32. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 467.520,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Classificação:

13.392.004.2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.9. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

12.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização de cada evento. E devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) dia após o seu término, dependendo do porte da estrutura

12.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

12.12. Disponibilizar fios, cabos, conectores, treliças e todos os insumos suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

12.13. A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

13.1.1. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Modelo de Declaração Unificada;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

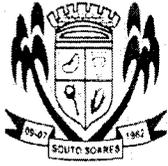
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

13.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

c) Os documentos referidos na alínea anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

e) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

f) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

g) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

13.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

b) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;

c) Registro dos responsáveis técnicos da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, comprovando a qualificação do(s) engenheiro(s), responsáveis pelo acompanhamento na montagem de estruturas (CIVIL e ELÉTRICAS), buscando adotar procedimentos preventivos objetivando evitar acidentes dos profissionais e da população, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade na ocorrência de fato superveniente;

d) Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação da proposta e documentos de habilitação, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

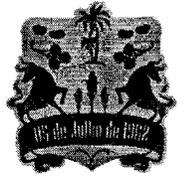
14.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. RESPONSÁVEL

Luciano Madena de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro (23/05/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



MEMORANDO INTERNO

Data: 23 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

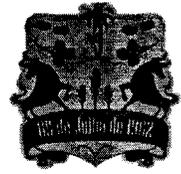
Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 467.520,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 24 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

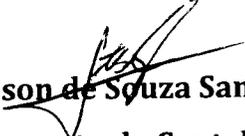
Classificação: 13.392.004.2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

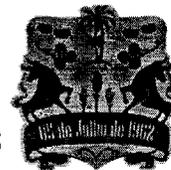
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 24 de Maio de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

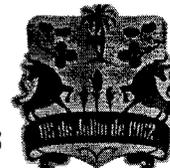
Souto Soares, Estado da Bahia, 24 de Maio 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MEMORANDO INTERNO

Data: 27 de Maio de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 039/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 27 de Maio de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 039/2024, cujo objeto referência é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

Para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

ARES, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo



53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 27 de Maio de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SESAU. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits de Higiene Bucal Infantil e Adulto, para realização de Ações de Saúde Bucal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos nos itens constantes deste Termo de Referência. Do Valor: R\$153.450,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Da Vigência: vigorará da sua assinatura até 17/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º 8666/93. ASSINADO EM 17/05/2024. THYLA CERQUEIRA MENDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-N.º 016/2023. Objeto: contratação de empresa para locação de estrutura para eventos tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisória, piso, camarote, pórtico, divisória, posto elevado, praticável, portal, arquibancada e gradil, Lote I, a fim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco do Conde - BA, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade, conforme Termo de Referência. Do Valor: R\$1.012.058,00 (um milhão, doze mil e cinquenta e oito reais) Da Vigência: da assinatura do contrato até 17/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º 8666/93. ASSINADO EM 17/05/2024. LEILA PATRÍCIA MERCÊS COSTA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 1/2024. Contrato: nº 0392/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: COMMAC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 37.681.670/0001-20, valor da proposta para de R\$ 3.819.401,63 (três milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 1.003/1.028/2.033 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 Fonte: 1.500 / 1.703. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Pela Contratada: Davany Rocha Araújo. Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO SÃO GABRIEL/BA, do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Data de assinatura do contrato: 17/05/2024, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO SÃO GABRIEL/BA. Vigência: De 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2024 e ADJUDICA o objeto licitado em favor da Empresa: COMMAC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 37.681.670/0001-20, valor da proposta para de R\$ 3.819.401,63 (três milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2CE/2024

O Município de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, através da comissão de contratação, torna público que a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 002CE/2024, que seria realizada no dia 11 de junho de 2023 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília (DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, fica adiado sine die. O aviso com a informação para recebimento das propostas será publicada após definição de nova data. Maiores informações pelo E-mail licita.saogoncalodoscampos2020@gmail.com.

São Gonçalo dos Campos - BA, 28 de maio de 2024.
VINICIUS BATISTA MASCARENHAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Redesignação Abertura de Licitação. "Lei nº 14.133/21" Pregão Eletrônico nº 008/2024. O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 17 de Junho de 2024 às 10h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA NA RODOVIA BR 110/BA, ENTRONCAMENTO DA BR 324/BA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. Acolhimento das Propostas: Até o dia 17/06/2024 às 08:00h / Disputa de Preços: 17/06/2024 às 10:00h. ID Nº 1046996.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: <https://www.saosebastiaoepassé.ba.gov.br/publicacoes> e <https://licitacoes.e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé-BA, 28 de maio de 2024.
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PE nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 13/06/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.

O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 28/05/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna-se pública, que realizará "Concorrência Eletrônica N° 001/2024", objetivando a Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, para pavimentação asfáltica em TSD na estrada do povoado de Riacho de Serra Branca do município de Muquém do São Francisco, estado da Bahia, conforme todas as especificações contidas neste Projeto Básico. Recebimento das Propostas: Até 19/06/2024 às 08h; Análise das propostas: Das 08h01min às 08h59min horas do dia 19/06/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 19/06/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Torna pública, que realizará "Concorrência Eletrônica N° 002/2024", objetivando a Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, para pavimentação asfáltica em TSD na estrada do povoado de Porto Novo do município de Barra, estado da Bahia, conforme todas as especificações contidas neste Projeto Básico. Recebimento das Propostas: Até 19/06/2024 às 08h; Análise das Propostas: Das 08h01min às 09h59min horas do dia 19/06/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min horas do dia 19/06/2024.

Acesso aos editais: plataforma BLL. Formalização de consultas: Plataforma BLL. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado".

Barreiras - BA, 27 de maio de 2024.
AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029-2024, Processo Administrativo: 668/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PERMANENTES, para a nova UMMI, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 13/06/2024, às 08h30min, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.blcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.blcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039-2024, Processo Administrativo: 806/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 12/06/2024, às 08h30min, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.blcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.blcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Menor preço lote. Objeto: locação de trio elétrico e sanitário químico, destinados as festividades e/ou eventos públicos do município. Abertura: 14/06/24, às 9:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Menor preço lote. Objeto: serviços de produção e organização de eventos e/ou feiras, acompanhamento e logística, incluindo o fornecimento de mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações de equipamentos e outros serviços correlatos. Abertura: 14/06/24, às 12h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: na CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: copelpmnt@gmail.com.

Terra Nova-BA, 28 de maio de 2024.
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de modernização, hospedagem e manutenção contínua do Portal online da Prefeitura de Municipal de Vera Cruz. Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2024 - Processo Administrativo: 048/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz CNPJ: 13.891.130/0001-03. Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 1(um) ano. Contratado: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP - CNPJ: 10.442.698/0001-59 - Valor Total: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Adequação da Sede Social de Gamboa, no Município de Vera Cruz. Licitação: Concorrência Pública nº 004/2023 - Processo Administrativo: 0327/2023 - Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo contratual: 12 meses - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - CNPJ: 13.891.130/0001-03 - Contratado: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 20.950.946/0001-26. Valor Global: R\$390.363,57 (trezentos e noventa mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vera Cruz/BA, 07 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da Banda Samplayer, com apresentação no dia 10/05/2024 AS 15:30, na localidade de MAR GRANDE, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes. Processo Administrativo Secult: 031/2024 - Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 - Prazo: 60(sessenta) dias - Contratado: ROBERT DE CARVALHO GOMES - CPF nº 812.XXX.XXX-72 - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vera Cruz/Bahia, 10 de maio de 2024.



PROPOSTAS Ministro dos Direitos Humanos integrou grupo de trabalho no evento em Salvador

Silvio Almeida defende ação do G20 para tirar pessoas das ruas

LULA BONFIM

O ministro Silvio Almeida, dos Direitos Humanos e da Cidadania, veio a Salvador ontem, quando participou de uma das mesas do III Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento do G20 (Grupo das 20 Maiores Economias do Mundo), realizado no Centro de Convenções da capital baiana.

Durante sua fala, o ministro ressaltou que não há como falar de combate à fome — tema que o Brasil, como presidente do G20, propõe como prioritário — sem abordar a precariedade da vida das pessoas em situação de rua. Para ele, essas mazelas estão muitas vezes associadas e precisam ser combatidas de forma concomitante.

“Se o centro do debate do G20 vai ser a redução ou a eliminação da pobreza, da fome e da desigualdade, discutir a situação da população de rua me parece algo central, porque se trata do grupo social mais afetado por essas mazelas. Discutir a saída da rua para a população em situação de rua é discutir também as políticas públicas naquilo que elas têm de mais efetivas, que são aquelas capazes de atingir as pessoas mais vulneráveis”, declarou o ministro, em entrevista à imprensa local.

Almeida comemorou a realização do grupo de trabalho em Salvador. Segundo ele, é hora das principais economias do planeta se reunirem para compartilhar experiências e encontrar soluções para dar uma vida melhor às pessoas.

“Muito felizes de poder ter essa oportunidade, de uma cúpula que reúne as



Silvio Almeida, ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, fala em grupo de trabalho do G20

O ministro ressaltou que não há como falar de combate à fome sem abordar a precariedade da vida das pessoas em situação de rua

principais economias do mundo para a gente discutir os direitos humanos naquilo que eles têm de fundamental, que é justamente dar às pessoas a possibilidade de ter uma vida mais digna, de ser a sua melhor versão”, disse Silvío Almeida.

Para ele, porém, não basta que o G20 discuta o assunto, mas que também assuma a responsabilidade por resolver o problema. Na avaliação do ministro, como Estados, os membros do G20 têm a responsabilidade de agir para solucionar as mazelas de

homens e mulheres em todo o mundo.

“É muito importante o G20 assumir a discussão, mas assumir a discussão significa assumir a tarefa. Se tratam de Estados e, portanto, não fazem apenas elucubrações intelectuais, embora elas sejam muito importantes para que as ações sejam organizadas como planejamento e como políticas públicas”, concluiu Almeida.

O governador Jerônimo Rodrigues (PT) chegou a ser esperado para compor a mesa ao lado do ministro Silvío Almeida, mas acabou não

comparecendo devido a um outro compromisso. O petista foi a Brasília nesta terça, para participar de uma reunião com o governo federal que tratou do “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”.

Representando Jerônimo, compôs a mesa o secretário estadual Felipe Freitas, da pasta de Justiça e Direitos Humanos. O titular da SDH citou as ações realizadas por sua gestão em favor da população em situação de rua. O gestor, porém, deixou o Grupo de Trabalho sem falar com a imprensa.

RISCO

Entre Rios pode ficar sem São João por inadimplência

DA REDAÇÃO

A prefeitura de Entre Rios pode ser impedida de realizar a festa de São João na cidade este ano por motivos de inadimplências com o Governo do Estado. Conforme documento a que A TARDE teve acesso, o município está em falta com prestação de contas e débitos com concessionárias públicas, impossibilitando a realização de novos convênios e parcerias.

A falta dos pagamentos acaba vetando a gestão de realizar novos convênios, impedindo o governo de disponibilizar bandas de grande porte para o evento, segundo indica o Decreto estadual nº 9.683 de 1º de dezembro de 2005 prevê que as prefeituras inadimplentes são vetadas de realizar novos convênios, impedindo o governo de disponibilizar bandas de grande porte para o evento.

A reportagem entrou em contato com a prefeitura de Entre Rios, mas até o momento do fechamento desta edição não obteve retorno.

Conforme documentos aos quais A TARDE teve acesso, o município baiano não prestou contas e deve a concessionárias públicas

PÊ DE SERRA

TCM aponta falhas na alimentação escolar

DA REDAÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) apontou falhas na infraestrutura e em condições de oferta da alimentação escolar durante o exercício de 2012 no município de Pé de Serra. Com isso, o prefeito da cidade Edgar Carneiro Miranda foi multado em R\$ 1 mil e recebeu a recomendação de observar rigorosamente as recomendações da área técnica do TCM, de modo a evitar a reincidência das irregularidades.

A auditoria temática na área da educação avaliou, mais especificamente, a qualidade das instalações das cozinhas; o abastecimento de

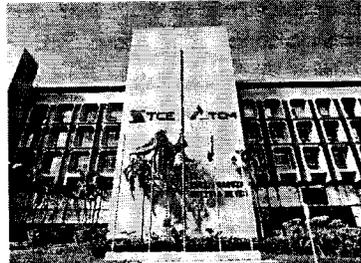
água nas unidades de ensino; a adequação do quadro de nutricionistas da rede municipal de educação; a elaboração, a disponibilização e o cumprimento do cardápio; e o controle dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.

O relatório apresentado pelos auditores do TCM indicou uma quantidade insuficiente de nutricionistas que atuam nas atividades de alimentação escolar; infraestrutura inadequada em algumas cozinhas, com espaço pequeno, falta de impermeabilização de área molhada e tomada com fiação exposta; armazenamento de alimentos sem proteção e com a data de validade

vencida em duas das unidades visitadas; e equipamentos de refrigeração com sinais de problemas de manutenção e conservação.

Além disso, a equipe técnica constatou a utilização de alimento ultraprocessado no cardápio, a exemplo

Adilton Vasconcelos / Ag. A TARDE / 10.10.2010



Tribunal de Contas dos Municípios apontou falhas

de salicida, além de cardápio com carência de oferta de frutas e legumes. Por fim, apenas algumas unidades divulgavam o cardápio afixado na parede próxima à cozinha com nome e inscrição da nutricionista. Cabe recurso da decisão.

JUAZEIRO

Isaac define data para lançar a pré-candidatura

DA REDAÇÃO

A tal sonhada unidade pregada pelo governador Jerônimo Rodrigues (PT) no início dos debates sobre as eleições municipais não foi concretizada no município de Juazeiro, no Vale do São Francisco. Com isso, os pré-candidatos governistas vêm concretizando o movimento de lançamento dos nomes nos municípios.

Desta vez, a pré-candidatura concretizada na região é do ex-prefeito da cidade, Isaac Carvalho (PT). O ex-chefe do Executivo escolheu, chegou a atacar os eleitores, ao declarar que “a mente do povo precisa melhorar”.

beiro, a partir das 9h. A novidade foi compartilhada ontem nas redes sociais de Carvalho.

“Participo desse momento e vamos mostrar que você também já decidiu: vamos juntos, com o time de Lula e Jerônimo, colocar nossa cidade no rumo do desenvolvimento”, diz um trecho da legenda da publicação postada pela liderança.

O PT aposta na pré-candidatura de Isaac para enfrentar a atual prefeita Suzana Ramos (PSDB), que vem acumulando uma série de críticas no município, inclusive, chegou a atacar os eleitores, ao declarar que “a mente do povo precisa melhorar”.

GESTÃO

Curaçá é multada por irregularidades

DA REDAÇÃO

A prefeitura de Curaçá foi multada pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) após investigações por legalidade dos gastos com obras e serviços de engenharia no exercício de 2018. Conforme o órgão, foram auditados os contratos celebrados com as empresas “Construtora MVC”, “SG Engenharia e Construções” e “Construtora IV”, que, juntos, representaram uma despesa total de R\$ 6.973.405,38. O relator do processo, conselheiro Plínio Carneiro Filho, impôs ao gestor uma

multa de R\$ 1 mil pelas irregularidades destacadas no relatório. E determinou o encampamento do relatório e voto ao Tribunal de Contas da União, para, no

Prefeitura foi investigada por ilegalidade dos gastos com obras e serviços de engenharia

exercício de sua competência, promover fiscalização dos pagamentos com verbas federais na Concorrência Pública nº 001/2018 e Tomada de Preços nº 010/2018 e, se assim entender, determinar a sua restituição aos cofres públicos.

A “Construtora MVC” foi contratada por meio da Concorrência Pública nº 001/2018, pelo valor de R\$ 223.294,51, para construção e conclusão da Creche de Riacho Seco e da Escola Chapeuzinho Vermelho.

Já a empresa “SG Engenharia e Construções” foi vencedora da Tomada de Preços nº

010/2018, para a construção de muros e passeios da Escola Caminho do Aprendiz, pelo valor de R\$ 330.238,78, e da Tomada de Preços nº 006/2017, para a conclusão da construção de quadra coberta no distrito de Riacho Seco, pela quantia de R\$ 319.740,18.

Por fim, a empresa “Construtora IV” prestou serviço para reforma e ampliação da Escola Chapeuzinho Vermelho, pelo Convite nº 001/2018, com o valor de R\$ 110.366,83.

Cabe recurso da decisão. **CONTINUA A INTEGRAR DA MATÉRIA NO PORTAL A TARDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PRELADO ELETRÔNICO Nº 27/2014, PA 8924, Março/primeiro quinqüênio. Contato: serviços de locação de estruturas de palco, torre, iluminação para os shows, produção de eventos, etc. São João, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no município. Data: 13/06/2014 às 14h. Local: www.tcm.org.br. E-mail: www.tcm.org.br. Informações: (71) 3522-59150. Souto Soares/BA, 24/09/2014. Amáury Alves Bahia Junior — Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
AVISO DE CADASTRAMENTO A P.M.C.G.B.A. torna público o recebimento de propostas para o Contrato nº 014/2014, no âmbito do Orç. de 2014, para o mês de 12/2014 até as 12:00 horas do dia 11/10/2014. O objeto do contrato é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio dos seguintes serviços: captação, geração, auxílio de parâmetros, calibração, manutenção, reparação, substituição de peças, controle e gerenciamento das necessidades das Secretarias Municipais de Capim Grosso — BA. A edital está à disposição no site: <http://www.tcm.org.br>. Interessados devem comparecer ao endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, 4º andar, no município de Capim Grosso — Bahia, às 08h00min do dia 24/09/2014. Horário de atendimento: das 08h00min às 18h00min. Contato: Rua Manoel de Barros, nº 100, 4º andar, no município de Capim Grosso — Bahia, às 08h00min do dia 24/09/2014. Presidente do Conselho Permanente de Contratação: Porteiro nº 135-20713.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA — CONSÍD
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2014. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA — CONSÍD, torna pública, para receber propostas de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio dos seguintes serviços: captação, geração, auxílio de parâmetros, calibração, manutenção, reparação, substituição de peças, controle e gerenciamento das necessidades das Secretarias Municipais de Capim Grosso — BA. A edital está à disposição no site: <http://www.tcm.org.br>. Interessados devem comparecer ao endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, 4º andar, no município de Capim Grosso — Bahia, às 08h00min do dia 24/09/2014. Horário de atendimento: das 08h00min às 18h00min. Contato: Rua Manoel de Barros, nº 100, 4º andar, no município de Capim Grosso — Bahia, às 08h00min do dia 24/09/2014. Presidente do Conselho Permanente de Contratação: Porteiro nº 135-20713.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.** Data: 13/06/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 28/05/2024. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

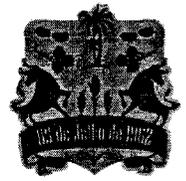
Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE86752CEC52C3C075132B9A6ABE607C



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

008/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 13 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO



Sumário

1.	DO OBJETO.....
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
9.	DO CONTRATO
10.	DOS RECURSOS.....
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO.....
12.	DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO.....
13.	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.....
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

(Processo Administrativo nº 039/2024)

Torna-se público que o (a) Município de Souto Soares - Bahia, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596 de 29 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

1.2. A contratação ocorrerá em grupo/lote único, composto por 4 (quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que esteja cadastrada junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

2.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

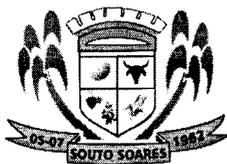
2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto anexo II, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

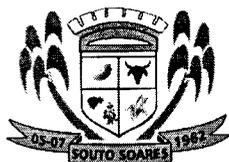
3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto..... (unitário);

4.1.2. Marca; (quando houver)

4.1.3. Modelo; (quando houver)

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

4.9.2. descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema).

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo/lote.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. (Aberto e Fechado)**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

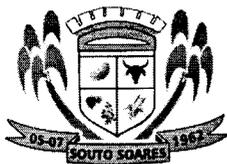
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

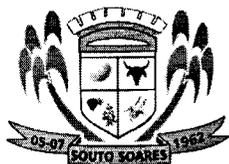
5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

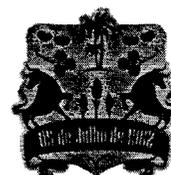
5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da proposta adequada ao último lance ofertado.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. Nota Explicativa: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.).

5.23.6. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

5.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

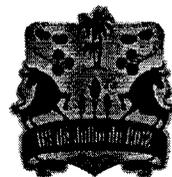
6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

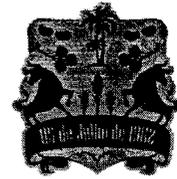
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (Não aplicável para este certame)

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

7.5.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

7.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)



7.5.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.



9. DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



10.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

13.1. As regras acerca das obrigações do contratado e contratante são as estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

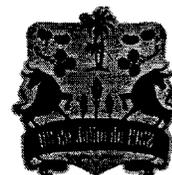
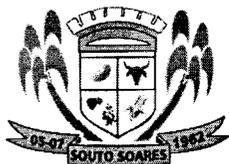
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

SOUTO SOARES- BA, 28 de maio de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar o Estudo Técnico Preliminar:

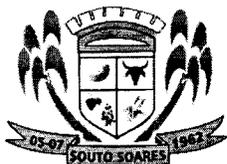
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETIVO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho no município de Souto Soares.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização dos tradicionais festejos de São João no município de Souto Soares, Bahia, é um evento de grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade local e para a região circunvizinha. Esses festejos não apenas celebram uma tradição, mas também representam uma oportunidade única para fortalecer os laços comunitários, promover a cultura regional e impulsionar o turismo local.



No entanto, para que esses festejos sejam realizados de forma eficiente e segura, é necessário contar com estruturas adequadas de palco, som e iluminação. Esses elementos são fundamentais para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais, proporcionando uma experiência memorável para os participantes.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na necessidade de assegurar que os festejos de São João sejam realizados com segurança, qualidade e eficiência. Isso envolve não apenas a disponibilização das estruturas necessárias, mas também a garantia de que tais estruturas atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

A contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas de palco, som e iluminação é, portanto, uma medida essencial para solucionar esse problema. Ao fazê-lo, estaremos assegurando que os festejos de São João sejam realizados de forma adequada, promovendo o bem-estar da comunidade, preservando as tradições culturais e impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

Portanto, a contratação da empresa especializada é não apenas uma necessidade, mas também uma ação que está alinhada com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o desenvolvimento sustentável do município de Souto Soares.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica:

Comprovação da capacidade técnica para fornecer os serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação, incluindo experiência anterior em eventos similares.

Possuir profissional engenheiro civil e elétrico devidamente registrado no órgão competente

Qualificação Financeira:



Apresentação de documentação que comprove a situação financeira da empresa, garantindo sua capacidade de arcar com os custos da prestação dos serviços.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e demais órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Compromisso Ambiental:

Comprometimento em adotar medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais do evento, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético e a implementação de práticas sustentáveis de gestão de resíduos.

Qualidade dos Equipamentos:

Garantia de que os equipamentos fornecidos pela empresa sejam de qualidade e estejam em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às especificações técnicas exigidas pela administração municipal. Assistência Técnica e Manutenção:

Disponibilidade de assistência técnica durante todo o período do evento, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e a rápida resolução de eventuais problemas.

Capacidade Logística:

Capacidade logística para realizar a montagem, operação e desmontagem da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a eficiência e a segurança do evento.

Conformidade com a Legislação Vigente:

Cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo normas de segurança, de saúde ocupacional e de proteção ao meio ambiente.

Esses requisitos garantem que a contratação da empresa para a locação de estruturas de palco, som e iluminação seja realizada de forma transparente, segura e eficiente, atendendo plenamente às necessidades dos festejos de São João em Souto Soares.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4



2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIA 24H	4
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS , MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIA 24H	4

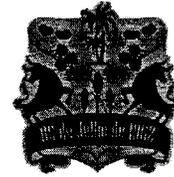
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis:

Para atender à necessidade de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os festejos de São João em Souto Soares, foram consideradas diversas alternativas no mercado. Entre elas, destacam-se:

Contratação de uma empresa especializada em eventos, que ofereça o serviço completo de estrutura, incluindo palco, equipamentos de som e iluminação.

Locação separada de cada componente da estrutura (palco, equipamentos de som e iluminação) através de diferentes fornecedores.



Aquisição própria dos equipamentos necessários para os festejos.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Após análise detalhada das alternativas, optou-se pela contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação. Essa decisão foi embasada nos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:

Qualidade e Confiança: Empresas especializadas em eventos têm experiência e expertise na montagem e operação de estruturas para grandes eventos, garantindo alta qualidade técnica e segurança durante os festejos de São João.

Logística Simplificada: Ao contratar uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura, a logística de coordenação e comunicação se torna mais simples e eficiente, evitando possíveis problemas de integração entre diferentes fornecedores.

Redução de Custos: Embora a aquisição própria dos equipamentos pudesse parecer uma alternativa de longo prazo interessante, os altos custos iniciais de investimento, manutenção e armazenamento dos equipamentos tornam essa opção economicamente inviável a curto prazo. A locação dos equipamentos de uma empresa especializada permite distribuir os custos ao longo do tempo, tornando o investimento mais acessível e previsível.

Flexibilidade e Atualização Tecnológica: Ao optar pela locação dos equipamentos, a prefeitura tem a flexibilidade de escolher os melhores equipamentos disponíveis no mercado, sem ficar presa a tecnologias obsoletas ou ultrapassadas.

Diante desses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação se apresenta como a solução mais adequada, técnica e economicamente, para atender às necessidades da administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foram realizadas busca no mercado, através de consulta a sítios especializados e fornecedores, o valor estimado da contratação está em torno de R\$ 467.520,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

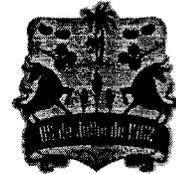
A solução proposta para atender às necessidades dos festejos de São João em Souto Soares, consiste na contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer uma estrutura completa de palco, som e iluminação. Esta solução abrange os seguintes aspectos:

Palco:

Estrutura adequada e segura para a realização de apresentações artísticas e culturais.

Dimensões compatíveis com o tamanho do evento e a capacidade de público prevista.

Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica especializada, seguindo as normas de segurança vigentes.



Equipamentos de Som:

Sistema de sonorização de alta qualidade, capaz de proporcionar uma experiência sonora imersiva e agradável para o público.

Amplificadores, caixas de som, mesas de mixagem e microfones adequados às necessidades do evento.

Equipamentos de Iluminação:

Sistema de iluminação profissional, que garanta a visibilidade e a atmosfera adequada para as apresentações noturnas.

Refletores, Moving Heads, canhões de luz e outros equipamentos de iluminação de última geração.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu perfeito funcionamento durante todo o período do evento.

Em caso de falhas técnicas ou necessidade de ajustes durante os festejos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de assistência técnica ágil e eficiente, capaz de resolver os problemas de forma rápida e minimizar qualquer impacto nas atividades do evento.

É fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque de peças de reposição e equipamentos reserva, garantindo a continuidade das atividades em caso de imprevistos.

Ao garantir não apenas a locação dos equipamentos, mas também a manutenção e a assistência técnica necessárias, a solução proposta visa assegurar que os festejos de São João em Souto Soares sejam realizados com segurança, qualidade e eficiência, proporcionando uma experiência memorável para todos os participantes.

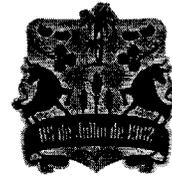
10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A locação de estruturas de palco, som e iluminação para os festejos de juninos envolve uma série de elementos interdependentes, como a integração dos equipamentos de som e iluminação ao palco, o dimensionamento correto dos equipamentos de acordo com o tamanho e a capacidade do evento, entre outros. Parcelar o objeto da contratação poderia comprometer a integração e a eficiência operacional desses elementos, aumentando o risco de falhas técnicas e prejudicando a qualidade do evento como um todo.

A contratação de uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura (palco, som e iluminação) permite uma maior sinergia e coordenação entre os serviços prestados. Isso facilita a comunicação e a resolução de eventuais problemas, garantindo uma execução mais eficiente e satisfatória dos festejos juninos. Parcelar o objeto da contratação entre diferentes fornecedores poderia dificultar essa coordenação e comprometer a integridade do evento.

A contratação de uma única empresa para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação simplifica o processo administrativo e contratual para a administração. Reduzir o número de contratos e fornecedores envolvidos facilita a gestão e o acompanhamento do processo de contratação, economizando tempo e recursos da administração pública.

Ao contratar uma única empresa para fornecer todos os componentes da estrutura, a prefeitura de Souto Soares tem a garantia de qualidade e responsabilidade única sobre os serviços prestados. Isso facilita a



fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, garantindo que todas as exigências e padrões de qualidade sejam atendidos de forma integral e satisfatória.

Diante dessas justificativas, torna-se evidente que o não parcelamento do objeto da contratação é a opção mais adequada para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos festejos juninos em Souto Soares.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:

Redução de Custos: Ao contratar uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação, a administração poderá obter economias significativas em comparação com a aquisição própria dos equipamentos ou com a locação separada de cada componente. Isso se deve à diluição dos custos operacionais e de manutenção ao longo do contrato, bem como à negociação de valores mais competitivos pela empresa contratada devido à natureza do pacote de serviços.

Otimização de Recursos Financeiros: A concentração dos recursos financeiros em uma única contratação permite uma melhor gestão do orçamento disponível para os festejos de São João. Isso evita desperdícios e redundâncias de gastos, garantindo que os recursos sejam direcionados de forma mais eficiente e estratégica para outras áreas prioritárias da administração municipal.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Foco em Atividades Essenciais: Ao terceirizar a locação da estrutura de palco, som e iluminação, a equipe da prefeitura de Souto Soares poderá concentrar seus esforços e recursos humanos em atividades essenciais relacionadas à organização e coordenação dos festejos juninos, como a programação cultural, a segurança pública, entre outras.

Redução da Carga de Trabalho: A terceirização dos serviços de montagem, operação e desmontagem da estrutura alivia a carga de trabalho da equipe municipal durante a preparação e realização do evento. Isso permite uma distribuição mais equilibrada das responsabilidades e uma melhor gestão do tempo e da energia dos funcionários envolvidos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Utilização Eficiente dos Equipamentos: Ao contratar uma empresa especializada, a administração poderá utilizar equipamentos de última geração e alta qualidade, sem a necessidade de investir na aquisição e na manutenção desses equipamentos. Isso garante um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, evitando obsolescência tecnológica e maximizando o retorno sobre o investimento.

Redução de Resíduos e Impactos Ambientais: A locação dos equipamentos de palco, som e iluminação reduz o desperdício de materiais e recursos naturais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental dos festejos juninos. Além disso, a empresa contratada pode ser incentivada a adotar práticas sustentáveis de gestão de resíduos e consumo de energia, minimizando os impactos ambientais do evento.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em eventos para fornecer a estrutura completa de palco, som e iluminação para os festejos juninos em Souto Soares, resultará em ganhos significativos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para a eficiência e o sucesso do evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração de Termo de Referência:



A administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado, descrevendo as especificações técnicas e operacionais da estrutura de palco, som e iluminação necessárias para os festejos de São João. Isso inclui requisitos de qualidade, segurança e capacidade técnica dos equipamentos.

Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato devem receber capacitação adequada sobre os procedimentos de contratação, os termos do contrato, as responsabilidades da administração e da contratada, bem como os critérios de avaliação de desempenho e os mecanismos de resolução de eventuais conflitos.

Definição de Critérios de Seleção e Avaliação:

Devem ser estabelecidos critérios claros e objetivos para a seleção da empresa contratada, considerando aspectos como preço, qualidade técnica, capacidade operacional, experiência anterior, entre outros.

Elaboração de Minuta de Contrato:

Com base no Termo de Referência, deve ser elaborada uma minuta de contrato contendo todas as cláusulas e condições necessárias para a contratação dos serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação.

Aprovação e Publicação do Edital de Licitação:

O edital de licitação deve ser aprovado pela autoridade competente e publicado de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos em lei. É fundamental garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Estabelecimento de Mecanismos de Acompanhamento e Controle:

Devem ser estabelecidos mecanismos eficazes de acompanhamento e controle da execução do contrato, incluindo visitas técnicas, relatórios de acompanhamento para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada.

Ao adotar essas providências de forma prévia à celebração do contrato, a administração pública estará se preparando adequadamente para garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de contratação, bem como para assegurar a correta execução dos serviços contratados durante os festejos juninos.

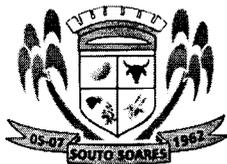
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consumo de Energia:

Impacto: A utilização de equipamentos de iluminação e sonorização pode resultar em um consumo significativo de energia elétrica, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e para o aquecimento global.



Medidas Mitigadoras: Optar por equipamentos de baixo consumo energético, como lâmpadas LED e sistemas de som eficientes, reduzirá o impacto ambiental. Além disso, o uso de temporizadores e sensores de presença pode garantir um consumo mais eficiente durante o evento.

Gestão de Resíduos:

Impacto: A realização dos festejos de São João pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo embalagens, materiais descartáveis e outros detritos.

Medidas Mitigadoras: Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a separação, coleta seletiva e destinação adequada dos materiais descartados. Promover a conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Logística Reversa:

Impacto: Após o término dos festejos, é necessário desmontar a estrutura de palco, som e iluminação, o que pode gerar resíduos e impactos ambientais se não forem tomadas medidas adequadas.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer um plano de logística reversa que inclua o desfazimento e reciclagem dos equipamentos e materiais utilizados no evento.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, a administração municipal de Souto Soares poderá reduzir significativamente os impactos ambientais associados aos festejos de São João, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável do evento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise detalhada realizada, concluímos que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação é plenamente adequada e eficaz para o atendimento da necessidade a que se destina, ou seja, a realização dos tradicionais festejos de São João em Souto Soares, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho.

Esta conclusão é embasada nos seguintes pontos:

Atendimento das Especificações Técnicas: A empresa contratada será capaz de fornecer uma estrutura completa e adequada para as apresentações artísticas e culturais, incluindo palco, equipamentos de som e iluminação, conforme as especificações técnicas e operacionais definidas pela administração municipal.

Garantia de Qualidade e Segurança: A contratação de uma empresa especializada assegura a utilização de equipamentos de qualidade e a adoção de práticas seguras na montagem, operação e desmontagem da estrutura, contribuindo para o sucesso e a segurança do evento.

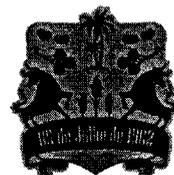
Economicidade e Eficiência: A locação da estrutura completa de palco, som e iluminação representa uma opção economicamente viável e eficiente, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a realização dos festejos de São João.

Compromisso Ambiental: A empresa contratada poderá adotar medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais do evento, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a gestão adequada de resíduos e a implementação de práticas sustentáveis de logística reversa.

Portanto, consideramos que a contratação da empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender às necessidades dos festejos de São João em Souto Soares, proporcionando uma experiência cultural memorável para a comunidade local e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Luciano Macena de Oliveira – Secretário de Cultura e Turismo


Wilson Brito Medeiros de Souza – Diretor de Eventos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho no município de Souto Soares, Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIA 24H	4	R\$ 35.692,50	R\$ 142.770,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES	DIA 24H	4	R\$ 46.492,56	R\$ 185.970,24



	<p>DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p>				
3	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.</p>	DIA 24H	4	R\$ 14.320,00	R\$ 57.280,00
4	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p>	DIA 24H	4	R\$ 20.375,00	R\$ 81.500,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. Garantia da contratação.

Não haverá exigência de garantia contratual

4.2. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Local e da Forma de Prestação de Serviços

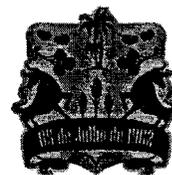
5.1. Os equipamentos (palco, som e iluminação) solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constantes nos itens deste Termo de referência, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento.

5.1.1. Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os serviços serão prestados na sede deste Município de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho.

5.3. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

5.4. A contratada deverá disponibilizar durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) Responsável Técnico, que deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;



5.5. Estão a encargos do responsável Técnico:

- a) Coordenação e Fiscalização de todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;

5.6. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

5.7. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

5.8. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.1. A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu perfeito funcionamento durante todo o período do evento.

5.4.2. Em caso de falhas técnicas ou necessidade de ajustes durante os festejos, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de assistência técnica ágil e eficiente, capaz de resolver os problemas de forma rápida e minimizar qualquer impacto nas atividades do evento.

5.4.3. É fundamental que a empresa contratada disponha de um estoque de peças de reposição e equipamentos reserva, garantindo a continuidade das atividades em caso de imprevistos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

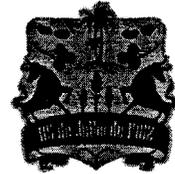
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Gestor do Contrato

- 6.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.14. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.15. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

- 6.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.18. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.19. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



6.20. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.21. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.22. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.23. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.24. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.25. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.27. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.28. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.29. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.30. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.31. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.32. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e



e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

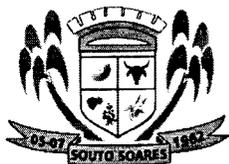
Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 467.520,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Classificação:

13.392.004.2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja reparado ou corrigido;



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

12.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.9. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

12.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização de cada evento. E devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) dia após o seu término, dependendo do porte da estrutura

12.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à



CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

12.12. Disponibilizar fios, cabos, conectores, treliças e todos os insumos suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

12.13. A empresa vencedora devesse comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

13.1.1. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Modelo de Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

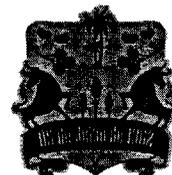
c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

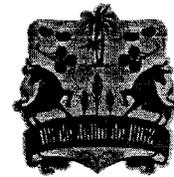


13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

13.4. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- c) Os documentos referidos na alínea anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

f) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

g) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

13.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;

c) Registro dos responsáveis técnicos da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, comprovando a qualificação do(s) engenheiro(s), responsáveis pelo acompanhamento na montagem de estruturas (CIVIL e ELÉTRICAS), buscando adotar procedimentos preventivos objetivando evitar acidentes dos profissionais e da população, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade na ocorrência de fato superveniente;

d) Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação da proposta e documentos de habilitação, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

14. DO REAJUSTAMENTO

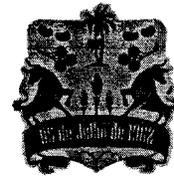
14.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



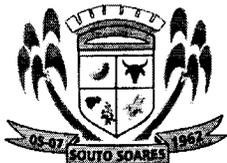
14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

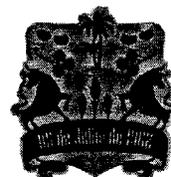
14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. RESPONSÁVEL

Luciano Macena de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

CONTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO SEUS FUNCIONARIOS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024

Processo Administrativo nº XXX/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade xxxxxxxx , Estado xxxxx , inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) xxxxxxxxxxxx , portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF com o nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

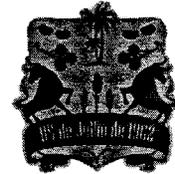
DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ (NÚMERO), SEDIADA NA RUA _____ Nº _____, (BAIRRO/CIDADE), POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Local e da Forma de Prestação de Serviços

3.1. Os equipamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo constantes nos itens deste Termo de referência, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento.

3.2. Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os serviços serão prestados na sede deste Município de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho.

3.4. A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

3.5. A contratada deverá disponibilizar durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) Responsável Técnico, que deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

3.6. Estão a encargos do responsável Técnico:

3.7. Coordenação e Fiscalização de todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;

3.8. Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;

3.9. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia). Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

3.10. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

3.11. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

Gestão e Fiscalização do Contrato

3.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



3.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.17. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.18. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

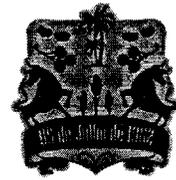


CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. . Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração

9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



9.9. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços

9.10. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, deverão ser montados, testados e concluídos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização de cada evento. E devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) dia após o seu término, dependendo do porte da estrutura

9.11. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

9.12. Disponibilizar fios, cabos, conectores, treliças e todos os insumos suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

9.13. A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

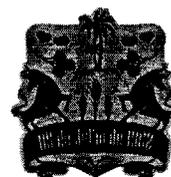
9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

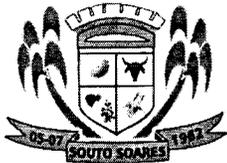
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

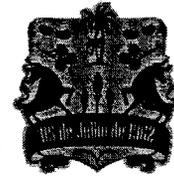
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

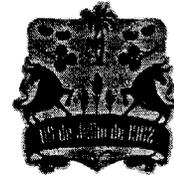
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM - Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ZILTO SOARES DOS SANTOS, apresenta proposta.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unr	TOTAL
1	PALCO DUAS ÁGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIARIA	4	R\$ 12.493,00	R\$ 49.972,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTERS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTERS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTERS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTERS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIO DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTERS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIO. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTERS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15.	DIARIA	4	R\$ 16.273,00	R\$ 65.092,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	TOTAL
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIARIA	4	R\$ 5.102,00	R\$ 20.408,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIARIA	4	R\$ 7.132,00	R\$ 28.528,00
TOTAL GERAL					R\$ 164.000,00

Valor total: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos o valor de todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou prestação do SERVIÇOS da presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao prestação do seu SERVIÇOS.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão PÚBLICA do pregão, no silêncio assim será considerado;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ **09.158.609/0001-68**

REPRESENTANTE: **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, Diretor Executivo,
RG nº 3493818-7806345, expedida pela DGPC/GO, CPF sob nº
634.353.061-49, 634.353.061-49, residente e domiciliado na Av. Bahia, N 32, Centro,
Damianópolis, Estado de Goiás – CEP 73.980-000;

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SANTANDER - 033 AG: 3678 CC: 13005952-5

BRASILIA, 14 de junho DE 2024.

Atenciosamente,

SOARES EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2024.06.13 08:46:56 -03'00'

ZILTO SOARES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
(62) 99698-7566
soaresproducoes@outlook.com
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ZILTO SOARES DOS SANTOS, apresenta proposta.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	TOTAL
1	PALCO DUAS ÁGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.	DIARIA	4	R\$ 35.692,50	R\$ 142.770,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 X 2 TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM B7 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15.	DIARIA	4	R\$ 46.492,56	R\$ 185.970,24

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	TOTAL
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.	DIARIA	4	R\$ 14.320,00	R\$ 57.280,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS , MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIARIA	4	R\$ 20.375,00	R\$ 81.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 467.520,24

Valor total: R\$ 467.520,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais, vinte e quatro centavos).

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos o valor de todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou prestação do SERVIÇOS da presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao prestação do seu SERVIÇOS.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ta de abertura da sessão PÚBLICA do pregão, no silêncio assim será considerado;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ **09.158.609/0001-68**

REPRESENTANTE: **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, Diretor Executivo,
RG nº 3493818-7806345, expedida pela DGPC/GO, CPF sob nº
634.353.061-49, 634.353.061-49, residente e domiciliado na Av. Bahia, N 32, Centro,
Damianópolis, Estado de Goiás – CEP 73.980-000;

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SANTANDER - 033 AG: 3678 CC: 13005952-5

BRASILIA, 13 de junho DE 2024.

Atenciosamente,

SOARES EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por
SOARES EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2024.06.07 13:54:17
-03'00'

ZILTO SOARES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
(62) 99698-7566
soaresproducoes@outlook.com
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO 008/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

A empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, sediada na SMSE, CJ 08 LT 01 UNIDADE A – Samambaia Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BRASILIA, 13 DE JUNHO DE 2024.

Atenciosamente,

SOARES EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por
SOARES EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2024.06.13 08:47:45
+03'00'

ZILTO SOARES DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO
soaresproducoes@outlook.com
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



(61) 3522-5026
(62) 99698-7566



Quadra SMSE , conjunto 08 , lote
01 unidade A , Samambaia Sul ,
Brasília-DF , CEP : 72.310-208



contatosoarespro@gmail.com
soaresproducoes@outlook.com.br

DECLARAÇÃO ME

PREGÃO ELETRONICO 008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

A empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, sediada na SMSE, CJ 08 LT 01 UNIDADE A – Samambaia Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, **DECLARA, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:**

A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE MICRO E PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

B) NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADAS EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º LC 123/06;

C) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

BRASILIA, 13 DE JUNHO DE 2024.

Atenciosamente,

SOARES EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por
SOARES EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2024.06.13 08:46:33 -03'00'

ZILTO SOARES DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO
soaresproducoes@outlook.com
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



(61) 3522-5026
(62) 99698-7566



Quadra SMSE , conjunto 08 , lote
01 unidade A , Samambaia Sul ,
Brasília-DF , CEP : 72.310-208



contatosoarespro@gmail.com
soaresproducoes@outlook.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA**PREGÃO ELETRONICO 008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**

A empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, sediada na SMSE, CJ 08 LT 01 UNIDADE A – Samambaia Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, **DECLARA**, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – SRP Nº 004/ 2024- FMS , sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

BRASILIA, 13 DE JUNHO DE 2024.

Atenciosamente,

SOARES EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por
SOARES EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2024.06.13 08:46:56 -03'00'

ZILTO SOARES DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO
soaresproducoes@outlook.com
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2400044800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		039	1	INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Março 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

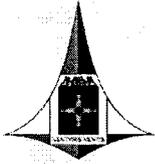
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203113016 em 19/03/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFP2400044800 - 18/03/2024. Autenticação: BE5D4A455EDDB73F9C3A64BCD0A4F6449EAA93. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.897-1 e o código de segurança yH7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

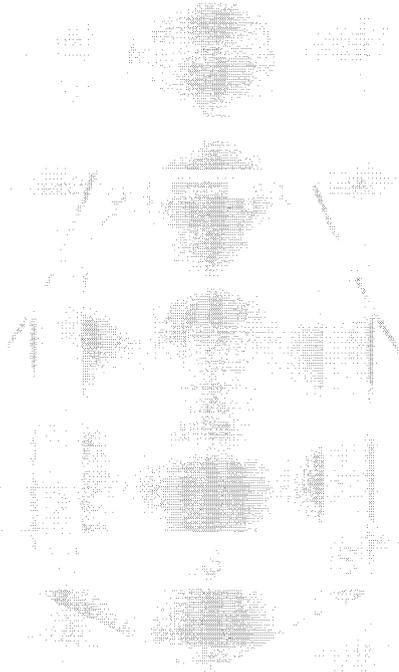
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.897-1	DFP2400044800	18/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203113016 em 19/03/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFP2400044800 - 18/03/2024. Autenticação: BE5D4A455EDDDB73F9C3A64BCD0A4F6449EAA93. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.897-1 e o código de segurança yH7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral.


LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 09.158.609/0001-68**

ZILTO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 12/12/1972, natural de Damianópolis – GO, filho do Sr. Otaviano Antônio dos Santos e da Sra. Apolônia Soares de Oliveira Santos, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 3493818-7806345, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 634.353.061-49, residente e domiciliado na Av. Bahia, N 32, Centro, Damianópolis, Estado de Goiás – CEP 73.980-000;

Único sócio da sociedade empresária denominada: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, e nome fantasia **SOARES PRODUÇÕES** estabelecida na **Av. Bahia, N 32, Centro, Damianópolis, Estado de Goiás – CEP 73.980-000**, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Goiás sob nº 52202450808, inscrita no CNPJ nº **09.158.609/0001-68**, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa altera seu objeto social para: **90.01-9-02 - produção musical, 43.29-1-01 - instalação de painéis publicitários, 43.99-1-02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 59.11-1-99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, 59.20-1-00 - atividades de gravação de som e de edição de música, 73.19-0-02 - promoção de vendas, 73.19-0-99 - outras atividades de publicidade, 74.20-0-04 - filmagem de festas e eventos, 74.90-1-05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte, sem condutor, 77.21-7-00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 77.29-2-01 - aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, 77.29-2-02 - aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais, 77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, 81.29-0-00 - atividades de limpeza, 81.30-3-00 - atividades paisagísticas, 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 82.30-0-02 - casas de festas e eventos, 85.92-9-03 - ensino de música, 90.01-9-01 - produção teatral, 90.01-9-05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 90.01-9-06 - atividades de sonorização e de iluminação, 90.01-9-99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, 90.03-5-00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 93.19-1-01 - produção e promoção de eventos esportivos, 93.29-8-99 - outras atividades de recreação e lazer, 95.29-1-99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa altera seu endereço para: **Quadra SMSE Conjunto 8 Lote 01, Unidade A, Samambaia Sul (Samambaia), Brasília/DF, CEP: 72310-208.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como nome empresarial **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, e nome fantasia **SOARES PRODUÇÕES**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade é na **Quadra SMSE Conjunto 8 Lote 01, Unidade A, Samambaia Sul (Samambaia), Brasília/DF, CEP: 72310-208**.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é: **90.01-9-02 - produção musical, 43.29-1-01 - instalação de painéis publicitários, 43.99-1-02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 59.11-1-99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, 59.20-1-00 - atividades de gravação de som e de edição de música, 73.19-0-02 - promoção de vendas, 73.19-0-99 - outras atividades de publicidade, 74.20-0-04 - filmagem de festas e eventos, 74.90-1-05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte, sem condutor, 77.21-7-00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 77.29-2-01 - aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, 77.29-2-02 - aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais, 77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, 81.29-0-00 - atividades de limpeza, 81.30-3-00 - atividades paisagísticas, 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 82.30-0-02 - casas de festas e eventos, 85.92-9-03 - ensino de música, 90.01-9-01 - produção teatral, 90.01-9-05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 90.01-9-06 - atividades de sonorização e de iluminação, 90.01-9-99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, 90.03-5-00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 93.19-1-01 - produção e promoção de eventos esportivos, 93.29-8-99 - outras atividades de recreação e lazer, 95.29-1-99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos**.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **30/09/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ZILTO SOARES DOS SANTOS	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203113016 em 19/03/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFP2400044800 - 18/03/2024. Autenticação: BE5D4A455EDDDB73F9C3A64BCD0A4F6449EAA93. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.897-1 e o código de segurança yH7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS (ART. 1.056, ART. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO (ART. 1.052 DA LEI N° 10.406/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ao sócio, **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994).

CLÁUSULA DÉCIMA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ABERTURA DE FILIAL (ART. 1.076 DA LEI N° 10.406/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DO PRO LABORE (ART. 1.071, IV DO CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO (ARTS. 1.028 E 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL (ARTS. 1.071 E 1.072, § 2º E ART. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FORO ELEITO (ART. 53, III, ALÍNEA E DO DECRETO Nº 1.800/1996).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Brasília/DF, 11 de março de 2024.

ZILTO SOARES DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203113016 em 19/03/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFP2400044800 - 18/03/2024. Autenticação: BE5D4A455EDDDB73F9C3A64BCD0A4F6449EAA93. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.897-1 e o código de segurança yH7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
SECRETÁRIA-GERAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63435306149	ZILTO SOARES DOS SANTOS



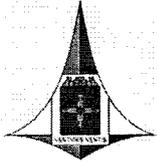
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024 10:23 SOB Nº 20240855060.
PROTOCOLO: 240855060 DE 12/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403635198. CNPJ DA SEDE: 09158609000168.
NIRE: 52202450808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.
SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203113016 em 19/03/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFP2400044800 - 18/03/2024. Autenticação: BE5D4A455EDDDB73F9C3A64BCD0A4F6449EAA93. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.897-1 e o código de segurança yH7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.897-1	DFP2400044800	18/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS VENTIS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 09.158.609/0001-68 e protocolado sob o número 24/037.897-1 em 18/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203113016, em 19/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/037.897-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, terça-feira, 19 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203113016 em 19/03/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFP2400044800 - 18/03/2024. Autenticação: BE5D4A455EDDDB73F9C3A64BCD0A4F6449EAA93. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.897-1 e o código de segurança yH7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320311301-6	09.158.609/0001-68	19/03/2024	30/09/2007

Endereço Completo:

QUADRA SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE A - BAIRRO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA) CEP 72310-208 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL, 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 59.11-1-99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, 73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS, 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, 77.29-2-01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA, 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA, 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL, 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, 90.03-5-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, 95.29-1-99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ xxxxxxxx xxxxxxx	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
	634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/04/2024 Número: 2532972

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	5220245080-8	53203113016	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001182280 e visualize a certidão)



24/062.290-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 30 de Abril de 2024 15:22

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001182280 e visualize a certidão)



24/062.290-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.609/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2007
NOME EMPRESARIAL SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOARES PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BAHIA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 73.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAMIANOPOLIS
UF GO		TELEFONE (61) 9953-5996/ (62) 9939-8134
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOARESPRODUCOES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

29/04/2022 13:24

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **13:23:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.609/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2007
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-02 - **Promoção de vendas**
- 73.19-0-99 - **Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
- 74.20-0-04 - **Filmagem de festas e eventos**
- 74.90-1-05 - **Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
- 77.11-0-00 - **Locação de automóveis sem condutor**
- 77.19-5-99 - **Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 77.21-7-00 - **Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
- 77.29-2-01 - **Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos**
- 77.29-2-02 - **Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
- 77.39-0-03 - **Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 77.39-0-99 - **Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 81.29-0-00 - **Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 81.30-3-00 - **Atividades paisagísticas**
- 82.11-3-00 - **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 82.19-9-99 - **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 82.30-0-01 - **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 82.30-0-02 - **Casas de festas e eventos**
- 85.92-9-03 - **Ensino de música**
- 90.01-9-01 - **Produção teatral**
- 90.01-9-05 - **Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BAHIA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 73.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAMIANOPOLIS	UF GO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOARESPRODUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9953-5996/ (62) 9939-8134
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2007
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 13:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.158.609/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2007
NOME EMPRESARIAL SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BAHIA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 73.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DAMIANOPOLIS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOARESPRODUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9953-5996/ (62) 9939-8134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 13:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:14 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **CB34.5FC8.7E34.94D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 186047432192024
NOME: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: SMSE CONJUNTO 8 LOTE UNIDADE A 01
CIDADE: SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ: 09.158.609/0001-68
CF/DF: 0828679000101
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0130571631172-62

Data Emissão:
06/10/2022

Inscrição Estadual:
10919173-0

CNPJ:
09.158.609/0001-68

Nome Empresarial:
SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA BAHIA, No. 32, CENTRO, DAMIANOPOLIS - GO, CEP 73980-000

Área:
100 m²

Atividade Econômica Principal:
9001-9/02 - Produção musical

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4520-0/05	5819-1/00	7719-5/99	4399-1/03
5620-1/02	7739-0/03	4399-1/02	3313-9/99

Titular/Sócio/Administrador:
ZILTO SOARES DOS SANTOS/Administrador 634.353.061-49

Titular/Sócio/Administrador:
ZILTO SOARES DOS SANTOS/Sócio 634.353.061-49

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.

Assinatura do Contribuinte

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.158.609/0001-68
Razão Social: SOARES PRODUcoes LTDA
Endereço: CJ SMSE CONJUNTO 8 01 UNIDADE A / SAMAMBAIA SUL (SAMA /
BRASILIA / DF / 72310-208

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704181483958200

Informação obtida em 06/06/2024 12:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.158.609/0001-68
Certidão n°: 24042663/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:12:06
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.158.609/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

09.158.609/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.930P.8E6T.ZF6Z.DIK1.7AFD**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
AV BAHIA Nº 32 CENTRO DAMIANOPOLIS - GO CEP 73.980-000

BALANÇO PATRIMONIAL

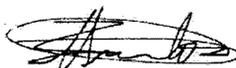
FINDO EM 31/12/2022

(Valores em Reais)

A T I V O

	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	279.026,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	189.740,00
Caixa e Bancos	64.510,00
Aplicações	125.230,00
Clientes	77.258,00
Clientes a Receber	77.258,00
Adiantamento a Fornecedores	12.028,02
Adiantamento a Fornecedores	12.028,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	214.877,00
Imobilizado	214.877,00
Máquinas e Equipamentos	115.200,00
Computadores	10.100,00
Veiculos	42.000,00
Moveis e Utensilios	48.700,00
(-) Depreciações Acumuladas	(1.123,00)
TOTAL DO ATIVO	493.903,02

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2022



ZILTO SOARES DOS SANTOS
Socio Administrador
634.353.061-49



Murilo Lemes de Carvalho
Contador - CRC/DF 025783/O-0

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 09.158.609/0001-68
 AV BAHIA Nº 32 CENTRO DAMIANOPOLIS - GO CEP 73.980-000

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31/12/2022
 (Valores em Reais)

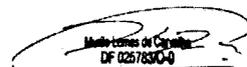
PASSIVO

	31/12/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	102.648,51
Fornecedores	15.410,00
Alugueis	10.200,00
Obrigações com Pessoal	54.251,20
Simplex a Recolher	15.231,00
FGTS	3.536,20
INSS	4.020,11
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	-
<u>PATRIMÔNIO LIQUIDO</u>	391.254,51
Patrimonio Liquido	50.000,00
Capital Social	50.000,00
Superávit ou Déficit do Exercício	341.254,51
Lucro do Exercício	341.254,51
TOTAL DO PASSIVO	493.903,02

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2022



ZILTO SOARES DOS SANTOS
 Socio Administrador
 634.353.061-49



Murilo Lemes de Carvalho
 Contador - CRC/DF 025783/O-0

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
AV BAHIA Nº 32 CENTRO DAMIANOPOLIS - GO CEP 73.980-000

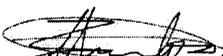
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31/12/2022

(Valores em Reais)

	31/12/2022
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.230.110,00
Prestação de Serviços	4.230.110,00
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(1.787.120,77)
(-) Impostos	(481.558,47)
(-) CSV	(1.305.562,30)
3 - RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL (1-2)	2.442.989,23
4 - DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(2.025.291,62)
(-) Despesas com Pessoal	(994.754,12)
(-) Despesas Operacionais	(982.114,50)
(-) Despesas Tributárias	(35.558,00)
(-) Despesas Financeiras	(7.845,00)
(-) Depreciações	(5.020,00)
5 - RESULTADO OPERACIONAL (3-4)	417.697,61
6 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	(76.443,10)
(+) Outras Receitas	12.001,00
(-) Outras Despesas	(88.444,10)
7 - LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL (5-6)	341.254,51
8 - PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	-
(-) IRPJ	-
(-) CSLL	-
9 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7-8)	341.254,51

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2022


ZILTO SOARES DOS SANTOS
 Socio Administrador


 Murilo Lemes de Carvalho
 Contador - CRC/DF 025783/O-0

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
AV BAHIA Nº 32 CENTRO DAMIANOPOLIS - GO CEP 73.980-000

INDICADORES FINANCEIROS

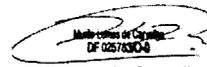
(Valores em Reais)

FINDO EM 31/12/2022

INDICADORES	FÓRMULAS	ÍNDICES
1- Índice Liquidez Corrente	$\frac{\text{ILC} = \text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p style="text-align: right;">279.026,02 102.648,51</p>	2,72
2- Índice Liquidez Geral	$\frac{\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ <p style="text-align: right;">279.026,02 102.648,51</p>	2,72
3- Grau de Endividamento	$\frac{\text{GE} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ <p style="text-align: right;">102.648,51 493.903,02</p>	0,21
4- Solvência Geral	$\frac{\text{ISG} = \text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ <p style="text-align: right;">493.903,02 102.648,51</p>	4,81
5- Índice Médio Ponderado Exigido	$\text{IME} = \frac{(\text{ILG} \times 2) + (\text{ILC} \times 1)}{3}$ <p style="text-align: right;">$\frac{(1,87 \times 2) + (1,31 \times 1)}{3}$</p>	2,72
6- Endividamento Total	$\frac{\text{ET} = \text{Passivo Exigível}}{\text{Ativo Total}}$ <p style="text-align: right;">102.648,51 493.903,02</p>	0,21
7- Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{CGT} = \text{Patrimônio Líquido}}{\text{Exigibilidades}}$ <p style="text-align: right;">391.254,51 102.648,51</p>	3,81
8- C - Capitalização	$\frac{\text{C} = \text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$ <p style="text-align: right;">391.254,51 493.903,02</p>	0,79
9- Capital Circulante Líquido	$\text{CCL} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	176.377,51

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2022


ZILTO SOARES DOS SANTOS
 Socio Administrador


Murilo Lemes de Carvalho
 Contador - CRC/DF 025783/O-0



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MURILO LEMES DE CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/DF, sob o nº 25783, inscrito no CPF nº 89623444168, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
89623444168	25783	MURILO LEMES DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 16:20 SOB Nº 20230653120.
PROTOCOLO: 230653120 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303737551. CNPJ DA SEDE: 09158609000168.
NIRE: 52202450808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203113016

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400057817

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BRASILIA

Local

19 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

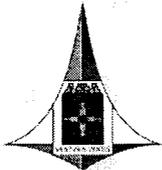
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2532972 em 23/04/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFE2400057817 - 17/04/2024. Autenticação: 71F567219D2F5A300E51881EA155E6CFC7B034. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.987-7 e o código de segurança YHnX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/053.987-7	DFE2400057817	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.234.441-68	MURILO LEMES DE CARVALHO	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2532972 em 23/04/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFE2400057817 - 17/04/2024. Autenticação: 71F567219D2F5A300E51881EA155E6CFC7B034. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.987-7 e o código de segurança YHnX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:09.158.609/0001-68
QUADRA SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE A
SAMAMBAIA SUL BRASILIA -DF CEP 72.310-208
BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31/12/2023
(Valores em Reais)

ATIVO

	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	428.376,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.800,27
Caixa e Bancos	84.568,80
Aplicações	115.231,47
Clientes	203.428,79
Clientes a Receber	203.428,79
Adiantamento a Fornecedores	70.931,10
Adiantamento a Fornecedores	25.147,00
Impostos a Compensar	45.784,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	421.540,00
Imobilizado	421.540,00
Máquinas e Equipamentos	255.410,00
Computadores	28.241,00
Veiculos	86.210,00
Moveis e Utensilios	55.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(3.321,00)
TOTAL DO ATIVO	849.916,06

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

ZILTO SOARES DOS SANTOS
Socio Administrador
634.353.061-49

Murilo Lemes de Carvalho
Contador - CRC/DF 025783/O-0



SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:09.158.609/0001-68
QUADRA SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE A

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31/12/2023
(Valores em Reais)

PASSIVO	
	31/12/2023
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>126.464,74</u>
Fornecedores	31.258,20
Alugueis	14.231,00
Obrigações com Pessoal	51.255,80
Impostos a Recolher	20.480,21
FGTS	4.125,66
INSS	5.113,87
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>65.214,70</u>
Financiamentos	65.214,70
<u>PATRIMÔNIO LIQUIDO</u>	<u>658.236,62</u>
Patrimonio Líquido	50.000,00
Capital Social	50.000,00
Superávit ou Déficit do Exercício	608.236,62
Lucro do Exercício	608.236,62
TOTAL DO PASSIVO	849.916,06

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

ZILTO SOARES DOS SANTOS
Socio Administrador
634.353.061-49

Murilo Lemes de Carvalho
Contador - CRC/DF 025783/O-0



SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:09.158.609/0001-68
QUADRA SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31/12/2023
(Valores em Reais)

	31/12/2023
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.859.562,30
Prestação de Serviços	4.859.562,30
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(2.232.562,12)
(-) Impostos	(521.325,22)
(-) CSV	(1.711.236,90)
3 - RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL (1-2)	2.627.000,18
4 - DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.942.320,46)
(-) Despesas com Pessoal	(974.125,69)
(-) Despesas Operacionais	(889.547,14)
(-) Despesas Tributárias	(58.412,30)
(-) Despesas Financeiras	(10.012,00)
(-) Depreciações	(10.223,33)
5 - RESULTADO OPERACIONAL (3-4)	684.679,72
6 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	(76.443,10)
(+) Outras Receitas	12.001,00
(-) Outras Despesas	(88.444,10)
7 - LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL (5-6)	608.236,62
8 - PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	-
(-) IRPJ	-
(-) CSLL	-
9 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7-8)	608.236,62

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2023

ZILTO SOARES DOS SANTOS
Socio Administrador

Murilo Lemes de Carvalho
Contador - CRC/DF 025783/O-0





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

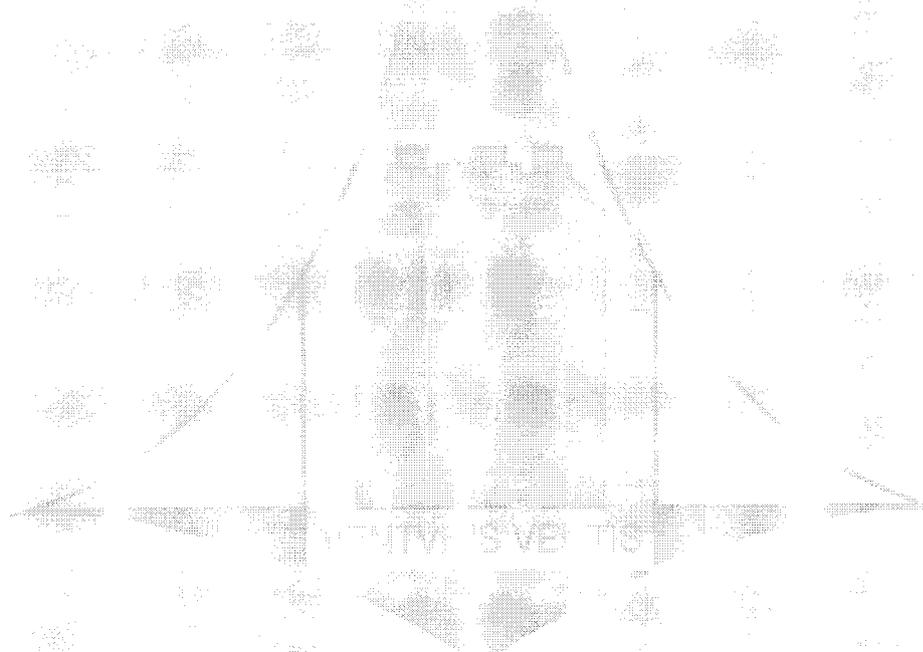
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/053.987-7	DFE2400057817	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.234.441-68	MURILO LEMES DE CARVALHO	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2532972 em 23/04/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFE2400057817 - 17/04/2024. Autenticação: 71F567219D2F5A300E51881EA155E6CFC7B034. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.987-7 e o código de segurança YHnX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 09.158.609/0001-68 e protocolado sob o número 24/053.987-7 em 17/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2532972, em 23/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
896.234.441-68	MURILO LEMES DE CARVALHO	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
634.353.061-49	ZILTO SOARES DOS SANTOS	23/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
896.234.441-68	MURILO LEMES DE CARVALHO	19/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2024, às 11:38.

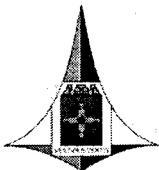


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/053.987-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2532972 em 23/04/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFE2400057817 - 17/04/2024. Autenticação: 71F567219D2F5A300E51881EA155E6CFC7B034. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.987-7 e o código de segurança YHnX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, terça-feira, 23 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2532972 em 23/04/2024 da Empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09158609000168 e protocolo DFE2400057817 - 17/04/2024. Autenticação: 71F567219D2F5A300E51881EA155E6CFC7B034. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.987-7 e o código de segurança YHnX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.158.609/0001-68, situada na AV BAHIA Nº 32 - BAIRRO - Centro – na cidade de DAMIANOPOLIS - GO – CEP-73980-000. Prestou serviços foi nossa fornecedora de serviços de palco, sistema de sonorização profissional, sistema de iluminação, tendas, camarim, gerador, telões de led, alambrado e infra- estrutura para rodeio, dentre outros, conforme contrato nº 122/2022; ATESTAMOS ainda que os Serviços EXECUTADOS atendem às especificações e exigências e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Dom Bosco MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Assinado de forma digital
por NELSON PEREIRA DE
BRITO:04196756638
Dados: 2022.10.07 11:48:56
-03'00'

Nelson Pereira de Brito
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na **AV. BAHIA N° 32, CENTRO, CEP 73980-000, DAMIANÓPOLIS/GO CNPJ 09.158.609/0001-68**, foi nossa fornecedora de serviços de palco, sistema de sonorização profissional, sistema de iluminação, tendas, camarim, gerador, telões de led, alambrado, no período de 18 à 20 de Fevereiro de 2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Domingos/GO, 09 de Março de 2023.

CLEITON
GONCALVES
MARTINS:7934929
3153

Assinado de forma digital
por CLEITON GONCALVES
MARTINS:79349293153
Dados: 2023.03.15
16:59:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
CNPJ: 01.068.014/0001-00
CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Município de Alvorada do Norte - GO
Endereço: Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP 73950-000.
CNPJ: 02.367.587/0001-32

Contratada: Soares Eventos Produções e Serviços LTDA
Endereços: Avenida Bahia nº 32, Centro, Damianópolis-GO, CEP 73.980-000.
CNPJ: 09.158.609/0001-68

Atestamos para os devidos fins que a empresa Soares Eventos Produções e Serviços LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados:

Prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas (palco, som, iluminação, Grupo Gerador e demais, para realização do Carnaval 2023 do Município de Alvorada do Norte - GO, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023.

Tendo como Responsável Técnico para os serviços relativos a execução da instalação de sistemas de iluminação, sonorização, Painel de Led, Grupo Gerador e Aterramento, o Engenheiro Eletricista Rodrigo Cintra Vieira, sob a ART 1020230037821

Por ser verdade, firmamos o presente.

Alvorada do Norte/GO, 21 de março de 2023


Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF N° 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem possa interessar e para fins de prova que a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 09.158.609/0001-68, com sede na Av Bahia, Nº 32, Bairro Centro, Cep: 73.980-000, DAMIANOPOLIS – GO, **FORNECEU** satisfatoriamente com destacada qualidade e agilidade **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO / SOM / ILUMINAÇÃO / ESTRUTURA PARA RODEIO, DENTRE OUTROS**, para a Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, mas precisamente para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua capacidade técnica e comercial até a presente data.

Cabeceiras-GO, 04 de Abril de 2023.

ERIKA
ARAUJO AFFE
MARTINS:016
41698144

Assinado de forma
digital por ERIKA
ARAUJO AFFE
MARTINS:01641698144
Dados: 2023.04.19
16:43:52 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa jurídica de direito público PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 01.740.505/0001-55, com sede em Damianópolis-GO, na Avenida Goiás nº 139, centro, neste ato representada pela, Srª Prefeita ANDREIA LINS DEPOLLO, abaixo signatária, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia SOARES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, com endereço na Avenida Bahia nº 32, centro, CEP 73.980-000, Damianópolis-GO, sob responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL OSMAR PRADO DOS SANTOS, CREA nº 159487/D-MG, **EXECUTOU SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, NO PERÍODO DE 28/04/2023 A 30/04/2023** conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**
CNPJ: **01.740.505/0001-55**
ENDEREÇO: **AVENIDA GOIÁS Nº 139, CENTRO, DAMIANÓPOLIS GOIÁS**
REPRESENTANTE: **ANDREIA LINS DEPOLLO – PREFEITA MUNICIPAL**
MICHELE DE MELO CINTRA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ABRIL**
LOCAL: **PRAÇA DO ESPORTE, CENTRO, CEP 73980-000 - DAMIANÓPOLIS GOIÁS**
PREGÃO ELETRÔNICO: **013/2023**
PERÍODO DE EXECUÇÃO: **28/04/2023 A 30/04/2023**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL : **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **09.158.609/0001-68**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ENGENHEIRO CIVIL OSMAR PRADO DOS SANTOS**
CREA: **159487/D – MG** RNP: **1411478860**
ART Nº: **1020230102902**



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QTD	QTD DIARIA	UNID
Serviços de locação de palcano formato geospace. descrição: com montagem e desmontagem de palco, medindo 22 metros de frente x16 metros de profundidade com estrutura para pa fly, com cobertura em arcos geodésicos de alumínio de alta resistência, revestimento com lona anti fungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal em malha na cor preta, tnt ou lonil e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 m e espaçamento de 11cm, altura do piso mínimo de 1,20 a 2,20 metros, com barricada de contenção e 01 escada de acesso em alumínio, a estrutura devera conter atestado de estabilidade, memorial descritivo e art	01 SERV	03	DIARIA
Locação de sanitário químico. descrição: locação de 20 sanitários químicos individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frentex 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público masculino e feminino. os sanitários devem se esgotados duas vezes ao dia	01 SERV	03	DIARIA
Serviços de locação de camarim descrição: locação de 02 camarins medindo 4x4m alumipac. com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com nomínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica 110v e uma 220v, com ar condicionado de 7.500 btus . já incluso o absteimento do camarim conforme o camarim list dos artistas. (buffet em geral, bebidas, frutas, talheres, copos, pratos estofado, mesas, cadeiras, toalhas, espelhos, 02 atendentes e etc...	01 SERV	03	DIARIA
Locação de galpão Descrição: estrutura em alumínio boxtruss q30, com cobertura medindo 20x40m , com pé direito de 5m, cobertura em lona anti-chamas.	01 SERV	03	DIARIA
Serviço de limpeza no local da festa (campo de futebol, área do show, corrida de cavalo, espaço do som automotivo) os prestadores de serviços precisam estar uniformizados, portando equipamento de segurança apropriado e com os instrumentos de trabalho necessario, todas as despesas serão por conta do contratado	30	03	DIARIA
Locação de fechamento de placas metálicas ou tapume cego. nas dimensões mínimas de 300 metros, estrutura em metalon e chapas de aço ondulada, sem ponta de lança, fixadas com barras metálicas estacadas ao solo	300m	03	DIARIA
Locação de alambrados ou gradil. descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados e disciplinadores, galvanizados medindo 120m para contenção de	120m	03	DIARIA



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS

Juntos, construindo a nossa cidade!

Adm. 2021 - 2024

expectadores.			
Locação de ground em boxtruss (grid). descrição: locação com montagem e desmontagem de ground ou (grid) em alumínio q50 com 04 linhas de boxtruss nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 06 metros de altura, com base reforçada, pau de carga, com 06 ponots de talhas de 1 ton cada, mais uma linha de 10 metros de boxtruss em q50 montafa individualmente no fundo do grid para instalação de painel de led, toda a estrutura deverá ser obrigatoriamente aterrada, conforme nbr 13570. (obs.: a montagem deverá seguir conforme rider técnico e mapa de palco do artista).	01 SERV	03	DIARIA
Locação de pórtico. Descrição: medindo 10x1 m com pedreiro de 8 metros de altura, em boxtruss alumínio q30, isntalado para fixação de banner, portal de entrada do evento	01 SERV	03	DIARIA

Por ser verdade, firmamos o presente.

Damianópolis-GO, 02 de junho de 2023.

MICHELE DE MELO
CINTRA:037274811
29

Assinado de forma digital
por MICHELE DE MELO
CINTRA:03727481129
Dados: 2023.07.03
10:43:05 -03'00'

MICHELE DE MELO CINTRA
Engenheira Civil - CREA 25337/ D-GO

ANDREIA LINS
DEPOLLO:85735183168

Assinado de forma digital por
ANDREIA LINS
DEPOLLO:85735183168
Dados: 2023.07.03 08:57:22 -03'00'

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002016

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **OSMAR PRADO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **OSMAR PRADO DOS SANTOS** RNP: **1411478860** Registro: **159487/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230138621**..... Tipo: **Obra ou serviço**. Registrada em: **02/06/2023** .. Baixada em: **05/07/2023**

Forma de registro: **Substituição à 1020230102902**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **SOARES PRODUCOES LTDA ME -..** Registro **CREA-GO: 21714**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS....** CPF/CNPJ: **01.740.505/0001-55**

Avenida GOIAS..... Número: **139**.... Bairro: **CENTRO**..... CEP: **73980-000**

Quadra: **0**..... Lote: **0**..... Complemento: Cidade: **Damianopolis**.....-GO

E-Mail: Fone: **(62....)996056408...**

Contrato: **0**..... Celebrado em: **25/04/2023** Valor R\$: **1.100,00**.....

Vinculada à ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Praça PRAÇA DOS ESPORTES**..... Número: **S/N**....

Bairro: **CENTRO**..... CEP: **73980-000**.....

Quadra: **33**..... Lote: **0**..... Complemento: Cidade: **Damianópolis**.....-GO

Data de início: **28/04/2023** Previsão término: **30/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-14.562020451,-46.176056952**

Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS....** CPF/CNPJ: **01.740.505/0001-55**

E-Mail: Fone: **(62....) 996056408**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MONTAGEM ESTRUTURA METALICA , 1.290,00 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO MONTAGEM ESTRUTURA METALICA , 420,00 METROS;3 - ATUACAO MONTAGEM SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 24,20 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO MONTAGEM TRATAMENTO DE RESIDUOS , 25,00 METROS CUBICOS;**

Observações

MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PROVISÓRIA PARA 52ª FESTA DE ABRIL, SENDO PALCO, CAMARINS, GALPÃO DUAS AGUAS, ALAMBRADO, FECHAMENTO METALICO, GRAUND BOX TRUSS E BANHEIROS QUIMICO

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **28/04/2023** até **30/04/2023**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23017376 a 23017378, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002016

Data: 06/07/2023 Hora: 09:54:00

Código de Controle: CUNXTVK



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Agm 2021 - 2024



Autenticidade n.º: 23017376
CAR n.º: 1020230002016 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa jurídica de direito público PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ n.º 01.740.505/0001-55, com sede em Damianópolis-GO, na Avenida Goiás n.º 139, centro, neste ato representada pela, Sr.ª Prefeita ANDREIA LINS DEPOLLO, abaixo signatária, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia SOARES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 09.158.609/0001-68, com endereço na Avenida Bahia n.º 32, centro, CEP 73.980-000, Damianópolis-GO, sob responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL OSMAR PRADO DOS SANTOS, CREA n.º 159487/D-MG, EXECUTOU SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, NO PERÍODO DE 28/04/2023 A 30/04/2023 conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
CNPJ: 01.740.505/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS N.º 139, CENTRO, DAMIANÓPOLIS GOIÁS
REPRESENTANTE: ANDREIA LINS DEPOLLO – PREFEITA MUNICIPAL
MICHELE DE MELO CINTRA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ABRIL
LOCAL: PRAÇA DO ESPORTE, CENTRO, CEP 73980-000 - DAMIANÓPOLIS GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/04/2023 A 30/04/2023
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL : SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL OSMAR PRADO DOS SANTOS
CREA: 159487/D – MG RNP: 1411478860
ART N.º: 1020230102902



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm 2021 - 2024



Autenticidade n.º: 23017377
CAR n.º: 1020230002016 Página: 002
www.crea.go.org.br/autenticacao



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QTD	QTD DIÁRIA	UNID
Serviços de locação de palcano formato geospace. descrição: com montagem e desmontagem de palco, medindo 22 metros de frente x 16 metros de profundidade com estrutura para pa fly, com cobertura em arcos geodésicos de alumínio de alta resistência, revestimento com lona anti fungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal em malha na cor preta, tnt ou lonil e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 m e espaçamento de 11cm, altura do piso mínimo de 1,20 a 2,20 metros, com barricada de contenção e 01 escada de acesso em alumínio, a estrutura devera conter atestado de estabilidade, memorial descritivo e art	01 SERV	03	DIARIA
Locação de sanitário químico. descrição: locação de 20 sanitários químicos individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frentex 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público masculino e feminino. os sanitários devem se esgotados duas vezes ao dia	01 SERV	03	DIARIA
Serviços de locação de camarim descrição: locação de 02 camarins medindo 4x4m alumipac, com piso elevado em paletes de madeira antiderrapante revestido e emoldurados em alumínio, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com nominimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica 110v e uma 220v, com ar condicionado de 7.500 btus, já incluso o abastecimento do camarim conforme o camarim list dos artistas. (buffet em geral, bebidas, frutas, talheres, copos, pratos estofado, mesas, cadeiras, toalhas, espelhos, 02 atendentes e etc...	01 SERV	03	DIARIA
Locação de galpão Descrição: estrutura em alumínio boxtross q30, com cobertura medindo 20x40m, com pé direito de 5m, cobertura em lona antichamas.	01 SERV	03	DIARIA
Serviço de limpeza no local da festa (campo de futebol, área do show, corrida de cavalo, espaço do som automotivo) os prestadores de serviços precisam estar uniformizados, portando equipamento de segurança apropriado e com os instrumentos de trabalho necessario, todas as despesas serão por conta do contratado	30	03	DIARIA
Locação de fechamento de placas metálicas ou tapume cego. nas dimensões mínimas de 300 metros, estrutura em metalon e chapas de aço ondulada, sem ponta de lança, fixadas com barras metálicas estacadas ao solo	300m	03	DIARIA
Locação de alambrados ou gradil. descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados e disciplinadores, galvanizados medindo 120m para contenção de	120m	03	DIARIA

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm 2021 - 2024



Autenticidade n.º: 23017378
CAT n.º: 1020230002016 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

expectadores.			
Locação de ground em boxtruss (grid). descrição: locação com montagem e desmontagem de ground ou (grid) em alumínio q50 com 04 linhas de boxtruss nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 06 metros de altura, com base reforçada, pau de carga, com 06 pontos de talhas de 1 ton cada, mais uma linha de 10 metros de boxtruss em q50 montada individualmente no fundo do grid para instalação de painel de led, toda a estrutura deverá ser obrigatoriamente aterrada, conforme nbr 13570. (obs.: a montagem deverá seguir conforme rider técnico e mapa de palco do artista).	01 SERV	03	DIARIA
Locação de pórtico. Descrição: medindo 10x1 m com pedreiro de 8 metros de altura, em boxtruss alumínio q30, instalado para fixação de banner, portal de entrada do evento	01 SERV	03	DIARIA



Por ser verdade, firmamos o presente.

Damianópolis-GO, 02 de junho de 2023.

MICHELE DE MELO
CINTRA:037274811
29

Assinado de forma digital
por MICHELE DE MELO
CINTRA:03727481129
Dados: 2023.07.03
10:43:05 -03'00'

MICHELE DE MELO CINTRA
Engenheira Civil - CREA 25337/ D-GO

ANDREIA LINS
DEPOLLO:85735183168

Assinado de forma digital por
ANDREIA LINS
DEPOLLO:85735183168
Dados: 2023.07.03 08:57:22 -03'00'

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **538935/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: SOARES PRODUCOES LTDA ME

Fantasia: SOARES PRODUCOES

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 50.000,00

CNPJ: 09.158.609/0001-68

Registro: 21714/RF

Registro no Crea-GO: 27/05/2015

ENDEREÇO

Avenida Bahia

CEP: 73980000

Cidade: Damianópolis

Bairro: Centro

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

PRODUCAO MUSICAL; ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ALUGUEL DE PALCOS; COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; EXCETO ANDAIMES; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS; CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ARTES CENICAS; ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

OSMAR PRADO DOS SANTOS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 27/05/2015

RNP: 1411478860

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73 e DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RODRIGO CINTRA VIEIRA

Título: Engenheiro Eletricista, Técnico em Telecomunicações e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 17/03/2023

RNP: 0709105827

32608 - RES 218/73 ART 08;32609 - RES 218/73 ART 09 e 40466 - DEC 90922/85 ART 3º E 4º (EXCETO § 2 DO ART 4º) -
ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/04/2024 12:33:27.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **4c712681**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **143665/2024**

Validade: **17/06/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: OSMAR PRADO DOS SANTOS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1411478860

CPF: ***.674.78*.**

Número da Carteira: 159487/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 03/12/2012

Data de Registro no Crea-GO: 19/02/2013

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/12/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 19/03/2024 20:53:15.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **56bcd442**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{19/03/2024
20:53:16}

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011980/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**
Nome: **RODRIGO CINTRA VIEIRA** CPF: **017.477.911-99**
RNP: **0709105827** Carteira/Visto: **21962/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **16/12/2014**
Instituição de ensino: **FACNET - INSTITUTO MONTE HOREBE**
Título(s): **Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
Atribuições:
RES. 218/73 ART. 08º
RES. 218/73 ART. 09º
DEC 90922/85 ART 3. E 4. (EXCETO PAR. 2 DO ART 4.) - AMBITO TELECOMUNICACOES
ARTIGO 04º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 23/04/2024 08:21:14 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: **T3ZH1PAO59**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.158.609/0001-68 sediada à Av. Bahia nº 32, Centro, no município de Damianópolis/BA, estado de Goiás, CEP 73980-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Zilto Soares dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 3493818-7806345, residente e domiciliado à QND 57 Lote 01, município de Taguatinga, Estado de Distrito Federal, CEP 72520-570.

CONTRATADO: Rodrigo Cintra Vieira, nacionalidade Brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do Registro Profissional nº 21962/D-DF, inscrito no CPF nº 017.477.911-99 e Carteira de Identidade nº 2.546.197 SSP-DF, residente e domiciliado à QRSW 5 Bloco A2 AP 102, Cidade Sudoeste, Estado DF, CEP 70675-502.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de 3 salários mínimos, para uma jornada de 10 horas semanais, que será pago ao 5º dia útil de todo mês a partir da data de vigência desse contrato, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasilia, 07/03/2023

SOARES EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por SOARES
EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2023.03.09 17:24:14 -03'00'

CONTRATANTE: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado digitalmente

RODRIGO CINTRA VIEIRA

Data: 05/04/2023 15:11:21 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO: Rodrigo Cintra Vieira

017.477.911-99

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO", de lado a firma: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Avenida Bahia n° 32 Centro, Damianópolis- GO CEP: 73.980-000 inscrita no CNPJ: 09.158.609/0001-68 representada por Zilto Soares dos Santos RG n° 3493818 SSP/GO, CPF n°634.353.061-49, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr OSMAR PRADO DOS SANTOS, brasileiro, CNH n2 02677987441 DETRAN- GO CPF: 006.674.781-32 com título profissional Engenheiro Civil, cart. CREA/MG n*2000000159487 D, doravante denominado de simplesmente Contratado.

Tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com o objeto social da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª O Contratado terá carga horária de 15 horas semanais.

Cláusula 4ª O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª Os honorários profissionais do contratado serão de 03(três) salários mínimos, totalizando o valor de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

Cláusula 6ª Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme a cláusula 1ª.

Cláusula 8ª Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas 09.158.609/0001-68 de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alvorada do Norte- GO.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Damianópolis-GO, 26 de dezembro de 2023.

SOARES EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:09158609000168

Assinado de forma digital por
SOARES EVENTOS E SERVICOS
LTDA:09158609000168
Dados: 2023.12.27 23:12:47 -03'00'



Documento assinado digitalmente
OSMAR PRADO DOS SANTOS
Data: 27/12/2023 21:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68.
Contratante

OSMAR PRADO DOS SANTOS
CPF: 006.674.781-32
contratado

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Quadro Técnico da Empresa:

SOARES PRODUCOES LTDA ME

21714/RF

Somente Ativos

ENGENHEIRO CIVIL - OSMAR PRADO DOS SANTOS

Tipo: Responsável Técnico	Validade: / /	Obs.:
Data de Entrada: 27/05/2015	Data de Baixa: / /	Situação: ATIVO
Anuidade: 2023	Parcela: 00	Data Pag.: 28/02/2023
Horário de Trabalho: 15 HORAS SEMANAIS	Outras Observações:	

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - RODRIGO CINTRA VIEIRA

Tipo: Responsável Técnico	Validade: / /	Obs.:
Data de Entrada: 17/03/2023	Data de Baixa: / /	Situação: ATIVO
Anuidade: 2022	Parcela: 00	Data Pag.: / /
Horário de Trabalho: 15 HORAS SEMANAIS	Outras Observações:	

FIM

Voltar

Início (<http://www.crea-go.org.br/inicio.htm>)



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA

Número do cadastro

09.158.609/0001-68

Consulte a autenticidade



Data de validade:

16/01/2023 a 16/01/2025

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 01/07/2023 15:17:23 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2024
Processo Administrativo Nº PA039/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 29/05/2024 14:37:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2024 15:54:35	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
03/06/2024 15:58:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
08/06/2024 12:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
08/06/2024 17:05:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
11/06/2024 12:10:04	CADASTRO DE PROPOSTA	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA
12/06/2024 14:25:48	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
12/06/2024 14:46:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA
12/06/2024 16:15:56	CADASTRO DE PROPOSTA	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA
12/06/2024 16:22:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FACE SERVICE LTDA
12/06/2024 17:08:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI
12/06/2024 19:06:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
12/06/2024 21:22:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/06/2024 22:05:31	CADASTRO DE PROPOSTA	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
12/06/2024 22:09:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
12/06/2024 23:03:00	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
12/06/2024 23:04:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
12/06/2024 23:51:16	CADASTRO DE PROPOSTA	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
13/06/2024 00:33:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
13/06/2024 01:36:00	CADASTRO DE PROPOSTA	INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA
13/06/2024 01:37:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA
13/06/2024 07:21:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MADHU MULT SERVICE LTDA
13/06/2024 07:39:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS
13/06/2024 07:39:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BAHIA SERVIÇOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI
13/06/2024 07:40:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS
13/06/2024 08:20:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 9.924,70	Valor Total: 39.698,80	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLÉ DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLÉ DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLÉ DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLÉ DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLÉ LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 12.928,00 **Valor Total:** 51.712,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.981,80 **Valor Total:** 15.927,20

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS, MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 5.665,50 **Valor Total:** 22.662,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	014	26.080.840/0001-03	467.520,24	130.000,00		Sim
2 SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	107	09.158.609/0001-68	467.520,24	164.000,00	26,15	Sim
3 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	062	33.027.618/0001-02	468.720,24	169.000,00	3,05	Sim
4 BORGES & SANTOS COMERCIO E	048	31.295.812/0001-35	467.500,00	197.980,00	17,15	Sim
5 MKDS EVENTOS MARKETING E	101	01.906.450/0001-00	467.520,24	222.000,00	12,13	Sim
6 INFEST EMPREENDIMENTOS	092	02.305.718/0001-11	385.000,00	294.500,00	32,66	Não
7 MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	139	27.015.710/0001-41	467.520,24	300.000,00	1,87	Sim
8 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	147	24.654.099/0001-03	303.520,24	301.100,00	0,37	Sim
9 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	140	26.850.281/0001-65	467.520,24	301.200,00	0,03	Sim
10 A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	148	29.556.151/0001-02	467.520,24	327.075,00	8,59	Sim
11 FACE SERVICE LTDA	130	04.755.988/0001-50	467.400,00	327.264,00	0,06	Sim
12 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	090	22.594.152/0001-00	467.520,24	350.000,00	6,95	Sim
13 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	114	09.661.123/0001-48	467.516,00	375.900,00	7,40	Sim
14 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	095	45.064.908/0001-05	376.000,00	376.000,00	0,03	Sim

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

15 BAHIA SERVICOS LOCACOES E	061	33.645.056/0001-52	467.520,24	455.800,00	21,22	Sim
16 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	066	04.433.214/0001-02	458.169,84	458.169,84	0,52	Não
17 MADHU MULT SERVICE LTDA	022	47.701.874/0001-30	467.520,24	467.520,24	2,04	Sim
18 SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	096	15.072.268/0001-06	467.520,24	467.520,24	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2024 14:37:57 PUBLICADO

31/05/2024 01:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/06/2024 09:00:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

13/06/2024 09:00:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 008/2024.

13/06/2024 09:01:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

13/06/2024 09:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

13/06/2024 09:01:22 DISPUTA

13/06/2024 09:01:22 LANCE BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 095) 376.000,00

13/06/2024 09:01:22 LANCE INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA 385.000,00

13/06/2024 09:01:22 LANCE MADHU MULT SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 022) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS 468.720,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 114) 467.516,00

13/06/2024 09:01:22 LANCE MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 147) 303.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 066) 458.169,84

13/06/2024 09:01:22 LANCE SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA (PARTICIPANTE 096) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 148) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 130) 467.400,00

13/06/2024 09:01:22 LANCE MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 048) 467.500,00

13/06/2024 09:01:22 LANCE MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139) 467.520,24

13/06/2024 09:01:22 LANCE X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 090) 467.520,24

13/06/2024 09:01:26 MENSAGEM A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)

Bom dia

13/06/2024 09:01:59 LANCE BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 458.000,00

13/06/2024 09:02:01 LANCE INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA 303.400,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

13/06/2024 09:02:11	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	457.900,00
13/06/2024 09:02:25	LANCE	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	457.800,00
13/06/2024 09:03:03	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	457.600,00
13/06/2024 09:03:11	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS	302.000,00
13/06/2024 09:03:32	LANCE	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	457.500,00
13/06/2024 09:03:37	LANCE	INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA	301.000,00
13/06/2024 09:04:05	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	457.400,00
13/06/2024 09:04:05	LANCE	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	457.000,00
13/06/2024 09:04:18	LANCE	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	456.900,00
13/06/2024 09:04:25	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	455.900,00
13/06/2024 09:04:29	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	305.000,00
13/06/2024 09:04:40	LANCE	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	455.800,00
13/06/2024 09:05:09	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	375.900,00
13/06/2024 09:06:06	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	301.500,00
13/06/2024 09:06:27	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	330.498,00
13/06/2024 09:07:02	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 147)	301.100,00
13/06/2024 09:07:16	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	301.200,00
13/06/2024 09:08:41	LANCE	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	300.000,00
13/06/2024 09:08:43	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	329.400,00
13/06/2024 09:08:52	LANCE	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 148)	327.075,00
13/06/2024 09:09:47	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	300.100,00
13/06/2024 09:10:17	LANCE	INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA	299.000,00
13/06/2024 09:10:18	LANCE	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	320.000,00
13/06/2024 09:10:18	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	328.302,00
13/06/2024 09:11:22	LANCE	FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 130)	327.264,00
13/06/2024 09:11:32	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 090)	350.000,00
13/06/2024 09:13:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os serviços da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.			
13/06/2024 09:16:06	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS	298.000,00
13/06/2024 09:16:22	TEMPO RANDÔMICO		
13/06/2024 09:16:27	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	297.900,00
13/06/2024 09:16:36	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	297.000,00
13/06/2024 09:16:40	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	326.106,00
13/06/2024 09:16:45	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	297.100,00
13/06/2024 09:16:56	LANCE	INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA	295.000,00
13/06/2024 09:16:57	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	294.900,00
13/06/2024 09:17:00	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	323.800,20
13/06/2024 09:17:08	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS	280.000,00
13/06/2024 09:17:12	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	307.440,00
13/06/2024 09:17:13	LANCE	INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA	294.500,00
13/06/2024 09:17:14	LANCE	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	294.000,00
13/06/2024 09:17:14	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	279.900,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

13/06/2024 09:17:18	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	307.330,20
13/06/2024 09:18:02	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	279.800,00
13/06/2024 09:18:04	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	307.220,40
13/06/2024 09:18:07	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	279.700,00
13/06/2024 09:18:10	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	307.110,60
13/06/2024 09:18:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:18:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 107			
13/06/2024 09:18:22	FECHADO 1		
13/06/2024 09:19:12	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS	169.000,00
13/06/2024 09:19:18	LANCE	SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	164.000,00
13/06/2024 09:20:03	LANCE	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	130.000,00
13/06/2024 09:21:39	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	222.000,00
13/06/2024 09:21:44	LANCE	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	197.980,00
13/06/2024 09:23:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
13/06/2024 09:23:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/06/2024 09:23:23	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA



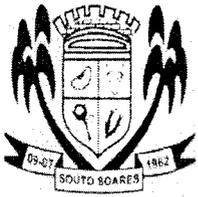
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2024
Processo Adm: Nº PA039/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais); **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** (09158609000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

SOUTO SOARES (BA), segunda-feira, 17 de junho de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 17 de Junho de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO ADM Nº 039/2024.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, realizado no dia 13/06/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de palco, som e iluminação para os tradicionais festejos de São João, a serem realizados nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho no Município de Souto Soares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, motivada através do Processo Administrativo nº 039/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, observou todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (09158609000168)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2024, atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito à Lei de nº 14.133/2021, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2024
Processo Administrativo Nº PA039/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 29/05/2024 14:37:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2024 10:26:19
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2,20 (GRANDE PORTE) -, DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS K-30 E K-50, FABRICADO EM DURO ALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM JÁ INCLUSO.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 12.493,00	Valor Total: 49.972,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE INDUSTRIALIZADO CONTENDO 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACA DE EXTENSÃO). 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY). PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA. 02 PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE AC COM 12 KVA. 01 COMUNICAÇÃO COM O PALCO P.A. 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WALTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP. 18 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 08 POLEGADAS, 02 DRIVES (NEODÍMIO), ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 WALTS, DSP, ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO AES/EBU, CONEXÃO VIA PC MAC ATRAVÉS DE REDE PROTOCOLO ETHERNET (ATIVAS E PROCESSADAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 2 X TI NEODÍMIO, PARA SIDE PA, CENTERFILLE DIAYS. 16 CAIXAS DE SUB 2 X 18 PARA 1200W PARA DALAYS. 04 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB DOS DIAYS. 04 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS PARA MÉDIO GRAVES DLAY. 04 AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITÂNIOS DLAY. AMPLIFICADORES DO P.A. 06 AMPLIFICADORES 10.000 WALTS PARA SUB GRAVES. ESTRUTURA BOX.120 METROS DE TRELIÇA K-30 DE ALUMÍNIO PARA O PA LINE ARRAY. MONITOR 01 FILTRO DE LINHA CONSOLE DE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES (SEM PLACAS DE EXTENSÃO) 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (STANDY BY) PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO SIDE FILL. TORRE DELAY C 8 G, 04 CAIXAS SUBWOOFER 218 1600 WRMS; 08 CAIXAS LINE 210 MF 600WRMS HF 120 WRMS, 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DBX260; 01 CONSOLE LS9 OU 01V96; 02 CAIXAS SUBWOOFER 115 KF; 02M CAIXAS DE ALTA KF; 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODÍMIO) 04 CAIXAS ACÚSTICAS BP 1600W 02 AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MÉDIOS 01 AMPLIFICADOR 1400 PARA TITÂNIOS. SISTEMA DE MONITOR 03 POWER PLAY 4 VIAS 08 FONES KOSS 12 SPOTS PARA VOZ SM 400 E 222. 06 SPOTS COM FALANTES DE 15 DRIVE A DISPOSIÇÃO 06 AMPLIFICADORES 4.400 WALTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS. RETORNO PARA BATERIA; 01 CAIXA ACÚSTICA DUPLA SB 850; 01 AMPLIFICAÇÃO PSL 4.400 PARA SUB DA BATERIA; BACK LINE; BATERIA COMPLETA 20 DIRECT BOX PASSIVO 08 DIRECT BOX ATIVOS MICROFONE SEM FIO SM-58 02 MICROFONE SEM FIO SM 87 16 MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE BUMBO 2.0 04 MICROFONES SM 56 04 MICROFONES 604 30 PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16 GARRAS NOVAS CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 16.273,00	Valor Total: 65.092,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HIGH DEFINITION, INDOOR P3, MEDINDO 6X3M, E 2 OUTDOOR MEDINDO 4X2. COM PROCESSADORES 4K, NOTEBOOK COMPATIVEL COM SISTEMA DE EXIBIÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIOS. PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E MÍDIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DO MESMO, PRONTO PARA USO.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 5.102,00	Valor Total: 20.408,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 4

Unidade: DIÁRIA

Marca: Serviço

Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE 24 LAMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 40 PAR LED, 06 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 40 MOOVING HEADS BEAM 230 TR, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS GRAND MA OU SIMILAR, 20 PRATICAVEIS, 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO CP 30 3 LINHAS , MEDINDO 10 POR 8 COM ALTURA DE 5 M PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS A ESTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO O TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 7.132,00

Valor Total: 28.528,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	107	09.158.609/0001-68	467.520,24	164.000,00		Sim
2 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	062	33.027.618/0001-02	468.720,24	169.000,00	3,05	Sim
3 BORGES & SANTOS COMERCIO E	048	31.295.812/0001-35	467.500,00	197.980,00	17,15	Sim
4 MKDS EVENTOS MARKETING E	101	01.906.450/0001-00	467.520,24	222.000,00	12,13	Sim
5 INFEST EMPREENDIMENTOS	092	02.305.718/0001-11	385.000,00	294.500,00	32,66	Não
6 MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	139	27.015.710/0001-41	467.520,24	300.000,00	1,87	Sim
7 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	147	24.654.099/0001-03	303.520,24	301.100,00	0,37	Sim
8 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	140	26.850.281/0001-65	467.520,24	301.200,00	0,03	Sim
9 A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	148	29.556.151/0001-02	467.520,24	327.075,00	8,59	Sim
10 FACE SERVICE LTDA	130	04.755.988/0001-50	467.400,00	327.264,00	0,06	Sim
11 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	090	22.594.152/0001-00	467.520,24	350.000,00	6,95	Sim
12 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	114	09.661.123/0001-48	467.516,00	375.900,00	7,40	Sim
13 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	095	45.064.908/0001-05	376.000,00	376.000,00	0,03	Sim
14 BAHIA SERVICOS LOCACOES E	061	33.645.056/0001-52	467.520,24	455.800,00	21,22	Sim
15 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	066	04.433.214/0001-02	458.169,84	458.169,84	0,52	Não
16 MADHU MULT SERVICE LTDA	022	47.701.874/0001-30	467.520,24	467.520,24	2,04	Sim
17 SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	096	15.072.268/0001-06	467.520,24	467.520,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	014	26.080.840/0001-03	467.520,24	130.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

17/06/24, 10:28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE008/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2024 Processo Adm: Nº PA039/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais): SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (09158609000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN nº 73, de 2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), segunda-feira, 17 de junho de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE